



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Ministro Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII—76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.541 BELEM — SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1965

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 1 DE ABRIL
DE 1965

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Dilermando Paulo Coutinho,
para exercer, interinamente, o
cargo de Motorista, Nível 5, do
Quadro Único, lotado no Serviço
de Transporte do Estado, vago
com a aposentadoria de Raimun-
do Mário Alem.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado

Jesús do Bonfim Mário de
Medeiros

Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 1551 — Dia 23-4-65).

DECRETO DE 1 DE ABRIL
DE 1965

O Governador do Estado :
resolve aposentar, de acordo
com o art. 159, item III, da Lei
n. 749, de 24 de dezembro de
1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º,
da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro
de 1956, e mais os arts. 161, item
II, e 167, da mesma Lei n. 749,
Tito Ferreira Dalmacio Filho, no
cargo de "Servente", Nível 2, do
Quadro Único, lotado na Divisão
do Pessoal do Departamento do
Serviço Público, percebendo nes-
sa situação os proventos anuais de
quatrocentos e oito mil cruzeiros
(Cr\$ 408.000), correspondente aos
vencimentos integrais do cargo.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 1 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado

Jesús do Bonfim Mário de
Medeiros

Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 1517 — Dia 23-4-65).

(*) DECRETO DE 13 DE ABRIL
DE 1965

O Governador do Estado :
resolve equiparar, aos funcio-
nários públicos do Estado, de
acordo com o art. 120, parte final
da Constituição Estadual, para es-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR :

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS :

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO :

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

efeitos de aposentadoria, estabili-
dade, disponibilidade, licença e
férias, Geraldo Andrade Costa,
contratado do Gabinete do Gover-
nador da Secretaria de Estado do
Governo.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado

Jesús do Bonfim Mário de
Medeiros

Secretário de Estado do Governo

(*) Reproduzido por ter saído
com incorreções no D. O. n.
20.531, de 6-4-1965.

(G. — Reg. n. 1513 — Dia 23-4-65).

DECRETO DE 13 DE ABRIL
DE 1965

O Governador do Estado :
resolve equiparar, aos funcio-
nários públicos do Estado, de acordo
com o art. 120, parte final da
Constituição Estadual, para os
efeitos de aposentadoria, estabili-
dade, disponibilidade, licença e
férias, Rosália dos Santos Soares,

extranumerário diarista da Im-
prensa Oficial.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado

Jesús do Bonfim Mário de
Medeiros

Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 1563 — Dia 23-4-65).

DECRETO DE 13 DE ABRIL
DE 1965

O Governador do Estado :
resolve efetivar, de acordo com
o art. 120, da Constituição Esta-
dual, Holderman da Silva Rodri-
gues, no cargo de Chefe de Expe-
diente, do Quadro Único, lotado
na Imprensa Oficial.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado

Jesús do Bonfim Mário de
Medeiros

(G. — Reg. n. 1556 — Dia 23-4-65).

DECRETO DE 13 DE ABRIL
DE 1965

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo
com o art. 116, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Helena de Araújo Barros, ocupan-
te efetiva do cargo de Estatístico-
Auxiliar, Nível 2, do Quadro Úni-
co, lotado no Departamento Es-
tadual de Estatística, seis (6) mé-
ses de licença especial, correspon-
dente ao decênio de 15.1.1951 a ..
15.1.1961.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado

Jesús do Bonfim Mário de
Medeiros

Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 1519 — Dia 23-4-65).

DECRETO DE 13 DE ABRIL
DE 1965

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, a Fran-

RESOLVE:

Designar as funcionárias LIDIA DE SOUZA ANDRADE e AMÉLIA DE SOUZA ANDRADE, para estagiarem na Biblioteca e Arquivo Público, com a finalidade de se aperfeiçoarem em Técnica e Organização pelo prazo de noventa (90) dias, devendo a seguida retornarem a esta I. O. para os serviços de instalação da Biblioteca desta Repartição, consoante os termos do processo n. 1985/65-SEGOV. Cumpra-se, dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Dr. Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral
(G. Reg. n. 1612 — Dia 25.4.65).

GOVERNO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 01525/63 — Termo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000, dotação de 1963, destinada ao abastecimento de água no Município de Breves, Estado do Pará.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, presentes o seu Superintendente Substituto, Dr. Carlos Pedrosa, e o Procurador da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, Doutor Jucundino Ferreira Puget, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 18 de novembro de 1964, aplicação da verba de Cr. 3.000.000, dotação de 1963, destinada ao abastecimento de água no município de Breves, no Pará para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, em cumprimento a diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, retificar a classificação da despesa, que é a seguinte: Orçamento Geral da União — Exercício de 1963 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 08 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econô-

Testemunhas:

Pe. Celestino de Barros Pereira.

Américo Ribeiro da Cruz.

Processo n.º 05699/64
Convênio n. 307/64

Termo de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte, para aplicação da verba de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), dotação de 1964, destinada às despesas de qualquer natureza com instalação ou manutenção de Estações Agrícolas Experimentais ou com estudos Técnicos, visando o Desenvolvimento da Pecuária no Estado do Maranhão.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte — Est. do Maranhão daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR representada a primeira pelo seu Superintendente, General MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI e a segunda pelo seu Diretor, Eng.º Agro.º JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURÚ, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis 1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e

quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira: O presente acordo vigorará da data de sua publicação no Orgão Oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

Cláusula Segunda: Pelo presente acordo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrantes como seu único anexo.

Cláusula Terceira: Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA, entregará ao EXECUTOR a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União, para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; Despesas de Capital: verba 8.0.0.0 Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.0.0 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.0.0 — Agricultura e Abastecimento; 3.6.1.0 — Estudos e Pesquisas; — 1 — Despesas de qualquer natureza com instalações ou manutenção de estações agrícolas experimentais ou com estudos técnicos, visando o desenvolvimento da pecuária: — 12 — Maranhão — Cr\$ 10.000.000,00 — A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Prágrafo Único: O pagamento a que se refere esta cláusula, será fei-

to em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior. **Cláusula Quarta:** O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo as normas adotadas por este Órgão. O pagamento de um aparcela poderá ser feito, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a este tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte. **Cláusula Quinta:** O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil. **Cláusula Sexta:** A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração. **Cláusula Sétima:** O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acordo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi Financiado pela S.P.V.E.A.”. **Cláusula Oitava:** Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termo aditivo ao presente. E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA, Oficial de Administração, 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de abril de 1965.

MARIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.
JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU.
Testemunhas:
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.
ALCENOR MOURA.
IEDA CÉRES DA COSTA SOUSA.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte, para aplicação da dotação de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada às despesas de qualquer natureza com Instalação ou Manutenção de Estações Agrícolas Experimentais ou com Estudos Técnicos, visando o Desenvolvimento da Pecuária no Estado do Maranhão.

- a) — Um operário rural a base mensal de Cr\$ 70.000,00 840.000,00
b) — Uma turma de 6 braçais a base mensal de Cr\$ 31.000,00 2.232.000,00

- c) — Material de consumo ou de qualquer natureza, etc 1.600.000,00
d) — Material Permanente de qualquer natureza, etc 2.000.000,00
e) — Fretes, passagens, transportes acondicionamento, etc. 1.628.000,00
f) — Recuperação de máquinas agrícolas e veículos 1.200.000,00
g) — Reserva Técnica e Eventuais 500.000,00

TOTAL Cr\$ 10.000.000,00

(Reg. n.º 747 — Dia 23/4/65)

PROCESSO N. 00659/64
Convênio n. 328/64

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Xingú, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), dotação de 1964, destinada à referida Prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Xingú, Estado do Pará, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente em exercício, Dr. Carlos Pedrosa e a segunda pelo seu Procurador, Dom Tadeu Prost identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo 4o, alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto n. trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e qua-

renta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do Registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obrigase a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de seis milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 6.500.000) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Exe-

cutivo: Sub-Anexo 09 SPVEA; Despesas Ordinárias: Verba 2.0.00 Transferências; Consignações: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 Subvenções Extraordinárias; I — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas às despesas de Capital (Adendo A); 39 — Prelazia de Xingú — Cr\$ 6.500.000. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Parágrafo único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôr-

do com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em an-

damento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância mencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela S.P.V.E.A."

Cláusula Oitava: — Po-

derá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 7 de abril de 1965.

Dr. CARLOS PEDROSA
DOM TADEU PROST
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:
Ilda Ramos Almeida.
Mercês Rocha

Processo n. 00659/64

ORÇAMENTO

Estado do Pará

Plano de aplicação de Cr\$ 6.500.000, dotação de 1964, verba destinada à Prelazia do Xingú.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R Ê Ç O	
			Unitário	Total
A — ESCOLA PROFISSIONAL DE GURUPÁ				
I — Alvenaria de Pedra				
a) Baldrames	m3	38,3	31.210,00	1.195.343,00
II — Concreto Simples				
a) Camada impermeabilizadora	m3	77,3	27.500,00	2.125.750,00
b) Passeio de proteção	m3	31,6	17.600,00	556.160,00
				2.681.910,00
III — Alvenaria de Tijolo				
a) Paredes de 0,20m (parte)	m2	375,0	4.360,00	1.635.000,00
IV — Eventuais e Administração				
a) Previsão ..	vb	—	—	987.747,00
Total Geral			Cr\$	6.500.000,00

(Reg. n. 716 — Dia 23-4-65)

Proc. 1430/64

Convênio 166/64

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Cooperativo de Saúde do Estado do Maranhão — para aplicação da dotação de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) — Exercício de 1964, destinada à rede de hospitais e maternidades do referido Estado.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Cooperativo de Saúde do Estado do Maranhão, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintendente, general Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu Diretor, doutor Jucundino Ferreira Puget, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º) alínea b, do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, espe-

cialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro, pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda: — Pelo presente contrato o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará ao EXECUTOR a quantia de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964.

— Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde; 3.2.3.0 — Assistência Médico-Sanitária; 3.2.3.1 — Hospitais e Maternidades; 1 — Para a rede de hospitais e maternidades da região a cargo ou por intermédio dos Serviços Cooperativos de Saúde; 12 — Maranhão — Cr\$ 30.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-

se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — O EXECUTORA apresenta à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionalizada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: — O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou

serviço objeto do presente contrato, letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA”.

Cláusula Oitava: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Of. de Administração A-12 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de abril de 1965.

MARIO DE BARROS CAVALCANTI.

JUCUNDINO FERREIRA PUGET.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:
Américo Ribeiro da Cruz
Ana Maria Leite Cabral.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Cooperativo de Saúde do Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o Exercício de 1964 e destinada à rede de hospitais e maternidades do referido Estado

I—PESSOAL
Gratificação de
Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) a 2 chefes de Unidades
Mistas

188.000,00

II—MATERIAL DE CONSUMO E TRANSFORMAÇÃO		
2.1—Combustíveis e lubrificantes . . .	3.500.000,00	
2.2—Gêneros alimentícios	10.000.000,00	
2.3—Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, odontológicos e outros de uso nos laboratórios . . .	5.000.000,00	
2.4—Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho	2.500.000,00	21.000.000,00
III—MATERIAL PERMANENTE		
3.1—Materiais e acessórios para instalações elétricas	1.500.000,00	
3.2—Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	2.000.000,00	
3.3—Mobiliário em geral	3.000.000,00	6.500.000,00
IV—SERVIÇOS DE TERCEIROS		
4.1—Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens para pessoal técnico e administrativo . .		812.000,00
V—EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES		
5.1—Materiais, motores, aparelhos .	1.000.000,00	
VI—EVENTUAIS	500.000,00	
TOTAL	Cr\$ 30.000.000,00	

Processo n. 06183/64
Convênio n. 316/64
Termo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública para aplicação da verba de
Cr\$ 5.000.000,00 — dotação de 1964, destinada à poços artesianos no Município de Graça Aranha, no Estado do Maranhão.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP), daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e

EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente, General Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu Procurador, Eng. Jucundino Ferreira Puget, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo 4.º, alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto n. trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o

qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964—Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Disposi-

tivos Constitucionais; . . . 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde; 3.2.2.0 — Serviços Básicos de Saneamento; . . . 3.2.2.1 — Água; 1 — Construção de abastecimento de água em convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública; 12 — Maranhão; 25 — Poços artesianos para o Município de Graça Aranha Cr\$ 5.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscali-

zação técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionalizada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi

financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA”.

Cláusula Oitava: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando

fôr de interesse das partes contratantes mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado

pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de abril de 1965.

MARIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.
JUCUNDINO FERREIRA PUGET.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:
Américo Ribeiro da Cruz
Ana Maria Leite Cabral.

ORÇAMENTO PROCESSO N. 06183/64 ESTADO DO MARANHÃO

Plano de aplicação de Cr\$ 5 000 000,00, dotação de 1964, destinada a poços artesianos para o Município de Graça Aranha

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. CAPTAÇÃO				
1.1. Poço tubular				
1.1.1. Cravação	vb	—	—	3.000.000,00
1.1.2. Serviços complementares	vb	—	—	1.500.000,00
2. EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
2.1. Estimativa	vb	—	—	4.500.000,00
				500.000,00
TOTAL GERAL				Cr\$ 5.000.000,00

(Reg. n. 739 — Dia 23-4-65)

PROCESSO N. 04339/64
Convênio n. 347/64
Termo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Caxias — Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 6.500.000 do exercício de 1964, destinada à referida Diocese.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Caxias — Estado do Maranhão, daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício Dr. Carlos Pedrosa, e a segunda pelo seu Procurador Dom Tadeu Prost identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para

o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo 40., alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) e pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142) de quatro de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e no que lhe forem aplicáveis pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta

e dois (1.642), de dezesseis (16) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do Registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classifica seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes

que a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a EXECUTORA a quantia de Cr\$ 6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União, para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 09 — SPVEA; Despesas Ordinárias: Verba 2.0.00 — Transferências; Consignações 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; ... 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias.

rias; 28 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas às despesas de Capital (Adendo A); 5 — Diocese de Caxias — Cr\$ 6.500.000. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pe-

la segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas das anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencional da se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia • foi financiado pela SPVEA”.

Cláusula Oitava: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das par-

tes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 7 de abril de .. 1965.

DR. CARLOS PEDROSA.

DOM TADEU PROST.
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:
Ilda Ramos Almeida.
Mercês Rocha.

PROCESSO N. 04339/64

ORÇAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO

Plano de aplicação de Cr\$ 6.500.000, dotação de 1964, destinada à Diocese de Caxias.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			Unitário	Total
A—INSTITUTO S. VICENTE DE PAULO—BLOCO A				
I—CONCRETO SIMPLES				
a) Camada impermeabilizadora	m3	49	35.000,00	1.715.000,00
b) Passeio de proteção	m2	74	1.760,00	130.240,00
				1.845.240,00
II—ALVENARIA DE TIJOLO				
a) Paredes de 0,20m	m2	375	4.360,00	1.635.000,00
b) Paredes de 0,15m	m2	185	3.740,00	691.900,00
				2.326.900,00
III—CONCRETO ARMADO				
a) Lajes (parte)	m3	12	117.000,00	1.404.000,00
IV—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	923.860,00
TOTAL GERAL			Cr\$	6.500.000,00

PROCESSO N. 07034/64

Convênio n. 363/64

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Itacoatiara no Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 6.500.000 do exercício de 1964, destinada à referida Prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Itacoatiara — Estado do Amazonas, daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente em exercício, Doutor Carlos Pedrosa, e a segunda pelo seu Procurador, Dom Tadeu Prost, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo 40., alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove 9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis 6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecen-

tos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do Registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de Cr\$ 6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas Ordinárias; Verba 2.0.00 — Transferências; Consignações: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia — (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios; 03 — Subvenções Extraordinárias; 28 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao dispositivo no Decreto

n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas à despesas de Capital; (Adendo A); 21 — Prelazia de Itacoatiara — Cr\$ 6.500.000. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem pre-

juízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA”.

Cláusula Oitava: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração 12-A, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 7 de abril de 1965.

CARLOS PEDROSA

DOM TADEU PROST

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Ilda Ramos Almeida

Mercês Rocha.

PROCESSO N. 07034/64
O R Ç A M E N T O
ESTADO DO AMAZONAS

Plano de aplicação de Cr\$ 6.500.000,00, dota de 1964, destinada à Prelazia de Itacoatiara.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E Ç O	
			Unitário	Total
A—INSTITUTO N. S. DE FATIMA				
I—ALVENARIA DE TIJOLO				
a) Peredes de 0,15m	m2	370	3.400,00	1.258.000,00
b) Paredes de 0,10m	m2	84	2.260,00	189.840,00
				1.447.840,00
II—CONCRETO ARMADO				
a) Lajes, vigas, pilares	m3	40	84.000,00	3.360.000,00
b) Vergas	m3	3	72.000,00	216.000,00
				3.576.000,00
III—COBERTURA				
a) Telhado (parte)	m2	120	4.800,00	576.000,00
IV—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	900.160,00
TOTAL GERAL			Cr\$	6.500.000,00

(T. 11.745 — Reg. n. 710 — Dia 23/4/65)

Convênio n.º 301/64
Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública para aplicação da dotação consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964, destinada à construção de Abastecimento D'Água na cidade de São Luiz. — Cr\$ 50.000.000,00.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (F.S.E.S.P.), daqui por diante denominados, respectivamente SPVEA e EXECUTOR representada a primeira pelo seu Superintendente, General MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI e a segunda pelo seu Procurador, doutor JUCUNDINO PUGET, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contra este firmado nos tér-

mos do artigo 4.º alínea B. do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cincoenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil.oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cincoenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cincoenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cincoenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes: Cláusula: Primeira: O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou inde-

nização. Cláusula Segunda: Pelo presente contrato o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo. Cláusula Terceira: Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará ao EXECUTOR a quantia de Cr\$ 50.000.000,00 (Cincoenta Milhões de Cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 09-SPVEA; Despesa de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde; 3.2.2.0 — Serviço básicos

de saneamento; 3.2.2.1 — Água; 1 — Construção de abastecimento d'água na cidade de São Luiz: Cr\$ 50.000.000,00 — A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional. Parágrafo Único: O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior. Cláusula Quarta: O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: O EXECUTOR apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obriga-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil. **Cláusula Sexta:** A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionalizada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o pla-

no aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração. **Cláusula Sétima:** O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recurso do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi Financiado pela SPVEA”. **Cláusula Oita-**

va: Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA, Oficial de Administração 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o

qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de abril de 1965.

MARIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.
JUCUNDINO FERREIRA PUGET.

AMÉRICO RIBEIRO DA CRUZ.

ANA MARIA LEITE CABRAL.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Processo n.º 06201/64

ORÇAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO

Plano de aplicação de Cr\$ 50.000.000,00, dotação de 1964, destinada à construção de Abastecimento D'Água na cidade de São Luiz de São Luiz.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E Ç O	
			UNITÁRIO	TOTAL
I—ADUÇÃO				
1. Tubulação				
1.1. Em F.F., classe L.A., revestida de cimen- to, com juntas de borracha.	m	670	60.000,00	40.200.000,00
2. Assentamento				
2.1. Escavações.	m3	870	1.000,00	870.000,00
2.2. Assentamento de tubos	m	670	700,00	469.000,00
2.3. Reatêrro	m3	740	1.200,00	888.000,00
3. Serviços Complementares				
				2.227.000,00
II — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
1. Previsão	vb	—	—	7.573.000,00
TOTAL GERAL			Cr\$	50.000.000,00

(Reg. n. 733 — Dia 23-4-65)

PROCESSO N. 06206/64

Convênio n. 341/64

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação da dotação consignada no orçamento geral da União para o exercício de 1964, destinada ao abastecimento da água em vitória do Mearim, Maranhão — Cr\$ 10.000.000.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, daqui por diante

denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente Substituto, Dr. Carlos Pedrosa e a segunda pelo seu Procurador Dr. Jucundino Ferreira Puget, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo 40. alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove

(9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da

SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. A recusa do Registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obede-

cendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêe fazendo parte integrante como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal) Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Saúde; 3.2.2.0 — Serviço básico de saneamento; 3.2.2.1 — Água; 1 — Construção de abastecimento d'água em convênio com a FSESP; 12 —

Maranhão; 1 — Prosseguimento dos serviços de abastecimento d'água no Município de Vitória do Mearim — Cr\$ 10.000.000. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuída ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercí-

cio deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionalizada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letrero elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letrero terá os seguintes dizeres: "Este empreendimento integra o Plano de

Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA".

Cláusula Oitava: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 9 de abril de 1965.

CARLOS PEDROSA
JUCUNDINO FERREIRA
PUGET

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:
Américo Ribeiro da Cruz
Ana Maria Leite Cabral

Processo n. 06206/64
ORÇAMENTO

Estado do Maranhão

Plano de aplicação de Cr\$ 10.000.000,00, dotação de 1964, destinada ao prosseguimento dos serviços de abastecimento d'água no Município de Vitória do Mearim.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			Unitário	Total
I — Rede de Distribuição				
a) Tubulação de C.A., classe 15				
1. φ 150 mm	m	100	6.000,00	600.000,00
2. φ 100 mm	m	1.200	5.000,00	6.000.000,00
3. φ 50 mm	m	650	3.000,00	1.950.000,00
II — Eventuais e Administração				
a) Previsão	vb	—	—	1.450.000,00
Total Geral				Cr\$ 10.000.000,00

(Reg. n. 741 — Dia 23-4-65)

PROCESSO N. 03156/64

Convênio n. 362/64

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Macapá no Território Federal do Amapá, para aplicação da verba de Cr\$ 6.500.000 do exercício de 1964, destinada à referida Prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Macapá — Território Federal do Amapá — daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente em exercício Dr. Carlos Pedrosa e a segunda pelo seu Procurador, Dom Tadeu Prost, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo 40., alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e

oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do Registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de Cr\$ 6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas Ordinárias: Verba 2.0.00 — Transferências; Consignações: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 28 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição em anexo e

em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas à despesas de Capital (Adendo A); 23 Prelazia de Macapá — Cr\$ 6.500.000. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencio-

nada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da ou serviço objetivo do presente contrato, letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA”.

Cláusula Oitava: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, eu Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 7 de abril de 1965.

DR. CARLOS PEDROSA.

DOM TADEU PROST.
MARIA DE NAZARÉ
LEMONS BOLONHA.

Testemunhas:

Ilda Ramos Almeida.
Mercês Rocha.

PROCESSO N. 03156/64
O R Ç A M E N T O
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Plano de aplicação de Cr\$ 6.500.000,00, dotação de 1964, destinada à Prelazia de Macapá

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E Ç O	
			Unitário	Total
A—CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO INSTI- TUTO SÃO PIO X				
I—ALVENARIA DE PEDRA				
a) Fundações	m3	34	16.000,00	544.000,00
b) Baldrames	m3	24	31.000,00	744.000,00
				1.288.000,00
II—CONCRETO SIMPLES				
a) Camada impermeabilizadora (parte) ..	m3	122	35.000,00	4.270.000,00
III—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	942.000,00
			Cr\$	6.500.000,00

(T. n. 11.175 — Reg. n. 714 — Dia 23-4-65)

PROCESSO N. 02645/64
Convênio n. 261/64

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, Estado de Mato Grosso, para aplicação de Cr\$ 5.000.000,00 — exercício de 1964 e destinada à construção de abastecimento d'água na cidade de Guiratinga.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, Estado de Mato Grosso, daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, Gen. Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu Procurador, Dr. Jucundino Ferreira Puget, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo 40. alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto n. trinta e quatro mil cento

e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização

Cláusula Segunda: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela

SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal) Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde; 3.2.2.0 — Serviços Básicos de Saneamento; 3.2.2.1 — Água; 1 — Construção de abastecimento d'água em convênio com a FSESP. 13 — Mato Grosso; 8) Construção de abastecimento d'água na cidade de Guiratinga — Cr\$ 5.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a

prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionalizada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA”.

Cláusula Oitava: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, ren-

vado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estar em acordo as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado con-

forme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de abril de 1965.

MARIO DE BARROS CAVALCANTE, Gen. Sup.
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:

Américo Ribeiro da Cruz
Ana Maria Leite Cabral

Processo n. 02645/64

ORÇAMENTO

Estado de Mato Grosso

Plano de aplicação de Cr\$ 5.000.000,00, dotação de 1964, destinada à construção de abastecimento d'água na cidade de Guiratinga.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			Unitário	Total
I — Rede de Distribuição				
a) Tubos de C.A. de 5"	m	250	3.900,00	975.000,00
b) Tubos de C.A. de 4"	m	840	3.600,00	3.024.000,00
c) Tubos de C.A. de 3"	m	210	3.300,00	693.000,00
d) Conexões e peças especiais	vb	—	—	150.000,00
II — Eventuais e Administração				
a) Previsão	vb	—	—	158.000,00
Total Geral			Cr\$	5.000.000,00

(Reg. n. 742 — Dia 23-4-65)

PROCESSO N. 02642/64
Convênio n. 309/64

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública para aplicação da verba de Cr\$ 10.000.000,00 — dotação de 1964, destinada à continuação do Serviço de abastecimento de água na cidade de Cáceres no Estado de Mato Grosso.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP) daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, Gen.

Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu Procurador, Eng. Jucundino Ferreira Puget, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo 40. alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto n. trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil nove-

centos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de

Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dele fazendo parte integrante com seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) valor da dotação constante do

Orçamento da União para o exercício de 1964 Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Disposições Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde; 3.2.2.0 — Serviços Básicos de Saneamento; ... 3.2.2.1 — Água; 1 — Construção de abastecimento de água em convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública; 13 — Mato Grosso; 4 — Continuação do serviço de abastecimento de água na cidade de Cáceres — Cr\$. 10.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade

da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a

prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA reserva o direito de anular, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA".

Cláusula oitava: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, reno-

vado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de abril de 1965.

MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.

JUCUNDINO FERREIRA PUGET

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Américo Ribeiro da Cruz
Ana Maria Leite Cabral

Processo n. 02642/64

ORÇAMENTO

Estado de Mato Grosso

Plano de aplicação de Cr\$ 10.000.000,00, dotação de 1964, destinada à continuação do serviço de abastecimento d'água de Cáceres.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			Unitário	Total
I — Rêde de Distribuição				
a) Aquisição e assentamento de tubulação de C.A.—15				
1. Diâmetro 100 mm	m	1.000	3.700,00	3.700.000,00
2. Diâmetro 75 mm	m	600	3.400,00	2.040.000,00
3. Diâmetro 50 mm	m	1.500	2.500,00	3.750.000,00
b) Conexões e peças especiais	vb	—	—	300.000,00
				9.790.000,00
II — Eventuais e Administração				
a) Previsão	vb	—	—	210.000,00
Total Geral			Cr\$	10.000.000,00

(Reg. n. 743 — Dia 14-4-65)

Processo n. 06208/64

Convênio n. 327/64

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública para aplicação da verba de Cr\$ 80.000.000,00 — dotação de 1964, destinada à construção de abastecimento d'água em convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP), daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente, General Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu Procurador, Eng. Jucundino Ferreira Puget, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo 4.º, alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132) de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642),

de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; ... 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde; 3.2.2.0 — Serviços Básicos de Saneamento; ... 3.2.2.1 — Água; 1 — Construção de abastecimento de água em convênio com a Fundação Ser

viço Especial de Saúde Pública; 12 — Maranhão; Cr\$ 80.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo - se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionalizada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA”.

Cláusula Oitava: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de abril de 1965.

MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.

JUCUNDINO FERREIRA PUGET.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Américo Ribeiro da Cruz
Ana Maria Leite Cabral.

O R Ç A M E N T O
PROCESSO N. 06208/64
ESTADO DO MARANHÃO

Plano de aplicação de Cr\$ 80.000.000, dotação de 1964, destinada à construção de abastecimento d'água
em convênio com a F.S.E.S.P.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E Ç O	
			UNITARIO	TOTAL
I—BACABAL				
A) CAPTAÇÃO				
a) Aquisição de um conjunto elevatório	vb	—	—	6.000.000
B) DISTRIBUIÇÃO				
1. Abertura de valas	m3	1.600	595	952.000
2. Assentamento de tubulação				
a) φ 50 mm	m	270	2.100	567.000
b) φ 75 mm	m	240	3.120	748.800
c) φ 100 mm	m	175	6.110	1.069.250
d) φ 150 mm	m	815	6.470	5.273.050
e) φ 200 mm	m	900	10.310	9.279.000
f) φ 300 mm	m	200	17.730	3.546.000
3. Assentamento de conexões e peças especiais	vb	—	—	4.184.800
4. Ancoragem	vb	—	—	75.200
5. Atêrro	m3	1.600	255	408.000
6. Caixas de proteção de registro e ventosas . .	vb	—	—	264.000
7. Teste na rede	vb	—	—	66.600
8. Serviços Complementares	vb	—	—	1.465.300
C) EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	6.101.000
TOTAL PARCIAL				40.000.000
II—RIBAMAR				
A) CAPTAÇÃO				
a) Aquisição de um conjunto elevatório . .	vb	—	—	6.000.000
B) DISTRIBUIÇÃO				
1. Abertura de valas	m3	840	595	499.800
2. Assentamento de tubulação				
a) φ 50 mm	m	290	2.100	609.000
b) φ 75 mm	m	110	3.120	343.200
c) φ 100 mm	m	550	6.110	3.360.500
d) φ 150 mm	m	450	6.470	2.911.500
e) φ 200 mm	m	150	10.310	1.546.500
3. Conexões e peças especiais	vb	—	—	1.132.300
4. Ancoragem	vb	—	—	37.600
5. Atêrro	m3	840	255	214.200
6. Caixas de proteção de registros e ventosas . .	vb	—	—	132.000
7. Teste na rede	vb	—	—	44.400
8. Serviços Complementares	vb	—	—	119.000
C) EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	3.050.000
TOTAL PARCIAL				20.000.000
III—VIANA				
A) RESERVAÇÃO (Conclusão do reservatório elevado de 227 m3, em concreto armado)				
1. Escavação	m3	50	595	29.750
2. Formas				
a) Planas	m2	220	2.935	645.700
b) Cilíndricas	m2	241	4.326	1.042.566
3. Ferragem				
a) Aquisição	kg	1.970	350	689.500
b) Armação	kg	8.740	196	1.713.040
4. Concreto Simples 1:2:4	m3	88	47.283	4.160.904
5. Revestimento				
a) Simples	m2	152	993	150.936
b) Impermeabilizante	m2	130	1.110	144.300
6. Escada de ferro	u	1	141.310	141.310
7. Indicador de nível	u	1	110.112	110.112

8. Pintura	m2	390	963	375.570
a) Base de água	vb	—	—	46.310
b) Base de óleo	u	1	62.056	62.056
9. Extravasor	vb	—	—	538.846
10. Serviços Complementares				
B) DISTRIBUIÇÃO				
1. Aquisição de tubulação	m	660	9.600	6.336.000
a) φ 200 mm	m	65	11.740	763.100
b) φ 250 mm				
C) EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO	vb	—	—	3.050.000
a) Previsão				
TOTAL PARCIAL				Cr\$ 20.000.000
TOTAL GERAL				Cr\$ 80.000.000

(Reg. n. 734 — Dia 23-4-65)

Processo n. 06970/64

Convênio n. 291/64

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública para aplicação da dotação consignada no Orçamento Geral da União para o Exercício de 1964, destinada ao prosseguimento da construção de esgotos sanitários a cargo ou por intermédio da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública: 23 — Rondônia Cr\$ 10.000.000,00.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP), daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente, General Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu Procurador, Eng. Jucundino Ferreira Puget, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo 4.º, alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto n. trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132),

de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades con-

tratantes que a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; ... 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde; 3.2.2.0 — Serviços Básicos de Saneamento; ... 3.2.2.2 — Esgotos; 1 — prosseguimento da construção de esgotos sanitários a cargo ou por intermédio da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (F.S.E.S.P.) — 23 — Rondônia — Cr\$ 10.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em par-

celas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencional da se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo

das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este empreendimento inte-

gra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA”.

Cláusula Oitava: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao

presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e

por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de abril de 1965.

MARIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup. JUCUNDINO FERREIRA PUGET.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:
Américo Ribeiro da Cruz
Ana Maria Leite Cabral.

PROCESSO N. 06970/64

ORÇAMENTO

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Plano de aplicação de Cr\$ 10.000.000,00, dotação de 1964, destinada ao prosseguimento da construção de esgotos sanitários a cargo ou por intermédio da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública: 23 — Rondônia

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
I—ESTUDOS E PROJETOS				
a) Atualização do levantamento plani-altimétrico da cidade de Porto Velho	vb	—	—	2.000.000,00
II—REDE COLETORA				
a) Aquisição de tubos de C. A., tipo “esgoto”, diâmetro de 150 mm.	m	600	12.000,00	7.200.000,00
III—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	800.000,00
TOTAL GERAL				Cr\$ 10.000.000,00

(Reg. n. 736 — Dia 23-4-65)

Processo n. 02647/64

Convênio n. 262/64

Termo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, Estado do Mato Grosso, para aplicação da verba de Cr\$ 10.000.000,00 — Exercício de 1964 e destinada à continuação do Serviço de Abastecimento d'água em Poxoréu.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, Estado do Mato Grosso, daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente, General Mário de Barros Ca-

valcanti e a segunda pelo seu Procurador, Eng. Jucundino Ferreira Puget, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo 4.º, alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto n. trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142),

de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que

lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a EXECUTORA a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964—
Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; ...

3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde; 3.2.2.0 — Serviços Básicos de Saneamento; 3.2.2.1 — Água; 1 — Construção de abastecimento d'água em convênio com a F.S.E.S.P.; 13 — Mato Grosso; 1 — Continuação do serviço de abastecimento d'água em Poxoréu — Cr\$ 10.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dota-

ções recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscali-

zação técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato, letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA”.

Cláusula Oitava: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes

contratantes mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de abril de 1965.

MARIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.
JUCUNDINO FERREIRA PUGET.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:
Américo Ribeiro da Cruz
Ana Maria Leite Cabral.

ORÇAMENTO
PROCESSO N. 02647/64
ESTADO DE MATO GROSSO

Plano de aplicação de Cr\$ 10.000.000,00, dotação de 1964, destinada à continuação do Serviço de Abastecimento d'água em Poxoréu

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
I—ADUTORA DE RÉCALQUE				
a) Aquisição de tubulação de C. A., classe 15, diâmetro 125 mm	m	2.000	4.000,00	8.000.000,00
b) Assentamento, inclusive abertura e reatêrro de valas	m3	1.000	500,00	500.000,00
II—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	1.500.000,00
			Cr\$	10.000.000,00

BANCO DE CREDITO DA AMAZONIA SA
Assembleia Geral Ordinária
TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 29 (vinte e nove) do corren-

te, às 16 (dezesseis) horas, na sede deste Estabelecimento, à praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas

Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1965/1966;

c) Fixação dos hono-

nários do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.
Belém, 22 de Abril de 1965.

(a) Armando Dias Mendes
Presidente

(Reg. n. 943 — Dias — 23, 24 e 28-4-65).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 449 DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Designar o Procurador José Fernandes Chaves, Engenheiros Luiz Matos Feury da Fonsêca e Augusto Cesar Sampaio Lobato, todos funcionários do Quadro Único deste Órgão, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão Permanente de Concorrência Pública para recebimento, apuração e julgamento das propostas relativas à obras de construção rodoviária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 681 — 23.4.65)°

ANÚNCIOS

MERPRE — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, S/A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril corrente, às 17 horas, em sua sede social, à Praça da Bandeira, 28, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria;

b) Fixação dos honorários da Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários;

d) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1965.

(a) Jurandyr Murta Rocha, Presidente.

(Reg. n. 860 — Dias 23, 24 e 28.4-65).

SANTÉCO BELÉM, S/A.

Assembléia Geral

Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)

Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente às 17 horas em sua sede social, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento de Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1965.

(a) Pp. Abel Guimarães, Presidente

(Reg. n. 917 — Dias 23, 24 e 27/4/65).

BARROS E CORDEIRO,

COMÉRCIO E

NAVEGAÇÃO S/A.

Assembléia Geral

Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)

Ficam convidados por este meio, todos os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 30 do corrente, em n/sede social à Avenida Castilhos França número 32, às 16 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento de Capital com a Reavaliação do Ativo;

b) Reformas dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1965. — (a) Manoel Joaquim Esteves Cordeiro, Presidente.

(Reg. n. 925 — Dias 23, 24 e 27/4/65)

PIRES, CARNEIRO, S/A.

Assembléia Geral

Ordinária

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na forma dos estatutos, no dia 30 do corrente às 15.00 horas, na sede social à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 15, Conj./402. A ordem do dia

constará dos seguintes assuntos:

a) Deliberar sobre o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria referente ao Exercício de 1964, bem como Parecer do Conselho Fiscal;

b) Preenchimento dos cargos vagos da Diretoria;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes;

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1965.

Pires, Carneiro, S/A.

(a) Cláudio Palha de Moraes Bittencourt, Diretor

Superintendente

(Reg. n. 926 — Dias 23 24 e 27/4/65)

CAETANO

VERBICARO, S/A.

Assembléia Geral

Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)

Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril do corrente, às 17 horas em sua sede social, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1965. — (a) Caetano Verbicaro, Presidente.

(Reg. n. 915 — Dias 23, 24 e 27/4/65).

EMPRESA DE MINERAÇÃO AMAZÔNIA, S/A.

Assembléia Geral

Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)

Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril do corrente, às 17 horas em sua sede social, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1965. — (a) Ernani Cruz, Presidente.

(Reg. n. 916 — Dias 23, 24 e 27/4/65).

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO

PARÁ

Assembléia Geral

Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1965, às quinze horas, na sede social à Trav. Campos Sales, 63 — 130. Pav., a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) — correção monetária em consequência ao que determina a Lei n. 4.357, de 16-7-1964;

b) — o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1965.

OS DIRETORES:

(aa.) AMÉRICO NICOLAU SOARES DA COSTA — ANTONIO NICOLAU VIANNA DA COSTA — PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO.

(Dias 23, 24 e 27-4-65)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A.

Assembléia Geral

Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convidados a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Ordinária, que será levada a efeito no dia 30 de abril corrente, às 15 horas, na sede social da Empresa, à Avenida Braz de Aguiar, n. 478, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1964;

2) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes e fixação de seus honorários;

3) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1965.

(a) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira

Presidente da Assembléia Geral.

(Reg. n. 927 — Dias 23, 24 e 27-4-65).

RELATÓRIO DA DIRETORIA

DÉLCIO DA SILVA FARIAS — Diretor Assistente.

A T I V O

Cr\$ 218.866.546.60

PASSIVO

Cr\$ 218.866.546.60

(a) NIRSON MEDEIROS DA SILVA
Reg. C.R.C. 0629-Pa — D.E.C. 06.266-Rio.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

D E B I T O		C R E D I T O	
Impostos e Taxas	31.666.931,90	Mercadoria C/Lucro	95.242.905,30
Despesa Geral	28.288.762,70	Juros e Descontos	518.472,40
Comissões	8.005.087,80	Ressarcimentos	734.308,20
Provisões	3.708.533,00	Bonificações	127.146,10
Amortizações	443.812,00	Renda de Aluguéis	21.000,00
Depreciações	225.917,00	Ajuste e Frações	136,40
Abatimentos	21.280,00		
	73.260.324,40		
Fundo de Reserva Legal	1.169.182,20		
Fundo para Prejuízos Eventuais	1.169.182,20		
Fundo para Amortização de Partes Beneficiárias	1.169.182,20		
	3.507.546,60		
Gratificação à Diretoria	4.676.728,80		
Dividendos	9.682.259,00		
Percentagens às partes Beneficiárias	23.383,00		
Fundos p/Garant. de Dividendos	2.493.726,00		
Lucros à disposição da Assembléia	3.000.000,00		
	19.876.097,40		
	Cr\$ 96.643.968,40		Cr\$ 96.643.968,40

Belém, 31 de dezembro de 1964.

DIRETORES:

(aa) ADALGISA DE LEMOS MONTEIRO DA SILVA — Presidente.
 RICARDO BORGES — Vice-Presidente.
 RUBENS PEREIRA BAHIA — Gerente.
 DELCIO DA SILVA FARIAS — Assistente.

VISTO:

CONTADOR
 (a) NIRSON MEDEIROS DA SILVA
 Reg. C.R.C. 0629-Pa — D.E.C. 96.266-Rio.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Do exame a que procedemos, dos atos administrativos e contas e Relação de Acionistas confrontados com os livros e documentos da Diretoria da firma comercial desta praça, "A. Monteiro da Silva, Tecidos, S/A.", referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e quatro, verificamos a veracidade do Relatório e a exatidão do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Inventário de Mercadorias e Contabilidade, encontrados em perfeita ordem. O exercício foi transposto com ativo de plena cobertura do passivo, como se vê das contas apresentadas, que merecem a aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, 11 de março de 1965.

(aa) ORLANDO LEITAO.
 NESTOR PINTO BASTOS.
 ERICO PARENTE DE ARAUJO.

(Reg. n. 875 — Dia 23-4-65).

FERRAGISTA GOMES,
FERRAGISTA S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de abril de 1965.

Aos quatorze dias do mês de abril de 1965, às nove horas, em sua sede, à Av. Gal. Magalhães, n. 333, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de "Ferreira Gomes, Ferragista S/A.", representando mais de dois terços (2/3) do capital social, conforme se verifica pelo livro de presença, todos com direito a voto. Apresentando número legal para funcionar, foi aclamado para presidir os trabalhos o acionista Cezário Gonçalves de Alencar, que convidou para secretário o acionista Severino Simões da Silva. Constituída a mesa, o Sr. Presidente, declarou instalada

a Assembléia Geral Extraordinária e pede ao secretário que leia o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 7, 13 e 14 de abril de 1965, assim redigido: "Ferreira Gomes, Ferragista S/A." — Assembléia Geral Extraordinária — Convidamos os Senhores acionistas de "Ferreira Gomes, Ferragista S/A.", para comparecerem no dia 14 de abril de 1965, às nove horas, em nossa sede, sito à Av. Gal. Magalhães, n. 333, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Dar autorização à Diretoria para propor concordata; b) O que ocorrer. Belém, 6 de abril de 1965. — A Diretoria".

Terminada a leitura o Sr. Presidente submeteu a Assembléia Geral, a apreciação da matéria constante do edital de convocação.

Com a palavra o acionista Severino Simões da Silva, propôs que fosse dada a autorização pedida, com amplos poderes, a fim de a mesma, não ter dificuldades junto aos credores nas propostas a serem apresentadas aos mesmos. Posta a matéria em votação o procurador do acionista Orlando Ribeiro Maneschy, solicitou a palavra pedindo ao Presidente da Diretoria, presente à sessão, esclarecimentos seguintes: Se foi pedido pela Diretoria concordata preventiva antes da decretação da falência e se a realização da presente sessão foi requerida ao Juiz do Feito da Falência. Recebendo resposta negativa a ambas perguntas, manifestou-se contrário à autorização pedida. Sendo a proposta do acionista Severino Simões da Silva, posta em votação foi a mesma aprovada com os votos contrários dos

acionista Cezário Gonçalves de Alencar e Joaquim da Silva Monteiro. Como nada mais constasse da Ordem do dia, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, para a lavratura da presente ata a qual depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Belém, 14 de abril de 1965.

MESA — Cezário Gonçalves de Alencar, Presidente — Severino Simões da Silva, Secretário.

ACIONISTAS: — Zolima Neves de Carvalho, Joaquim da Silva Monteiro, Guilherme J. C. Ramos, Severino Simões da Silva, Cezário Gonçalves de Alencar, Pp. Orlando Ribeiro Maneschy — Souzaange Souza.

(Reg. n. 922—Dia 23/4/65)

TECIDOS LUA S/A.
Assembléia Geral
Extraordinária

Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril do corrente, às 17 horas em sua sede social à rua Conselheiro João Alfredo, 193, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1965. — (a) Manoel José Dias, Presidente.

(Reg. n. 912 — Dias 23, 24 e 27/4/65).

MARTINI IMPORTADO-
RA DE MÓVEIS, S/A.

Assembléia Geral
Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)

Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril do corrente, às 17 horas em sua sede social à rua 13 de Maio, 261/5, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1965. — (a) Hugo Martini, Presidente.

(Reg. n. 911 — Dias 23, 24 e 27/4/65).

MADEIRAS DO PARÁ
S/A. INDÚSTRIA E
COMÉRCIO (MAPASA)
Sessão de Assembléia
Ordinária

De ordem do Sr. Diretor Presidente, convidamos os Srs. acionistas de "Madeiras do Pará S/A. — Indústria e Comércio" (MAPASA) para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, em sua sede social à rua O' de Almeida 378, às 16 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria de 1964;

b) Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, também de 1964;

c) Eleição do Conselho Fiscal;

d) O que mais ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1965. — (a) Ruy Afonso da Cruz Vinagre, Diretor Administrativo.

(Reg. n. 932 — Dias 23, 24 e 27/4/65)

MADEIRAS DO PARÁ
S/A — INDÚSTRIA E CO-
MÉRCIO (MAPASA)
Sessão de Assembléia
Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas de "Madeiras do Pará S/A — Indústria e Comércio" (MAPASA) para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no

dia 30 do corrente em sua sede social, à Rua O

de Almeida 378, às 10 ho-

ras, para tratar do se-

guinte:

a) Aumento do Capital, consequente da correção monetária do Ativo Imobilizado e reservas disponíveis; e

b) o que mais ocorrer.

Belém, 22 de Abril de 1965.

(a) Antonio Pereira Vinagre Filho, Diretor Presidente

(Reg. n. 934 — Dias 23, 24 e 27.4.65).

MARCOS ATHIAS
EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO S/A.
(MAEISA)
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril do corrente, às 17 horas, em sua sede social, à rua Padre Eutíquio, 289, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1965.

(a) Marcos Athias, Presidente.

(Reg. n. 905 — Dias 23, 24 e 27-4-65).

CONSTRUTORA
MARABÁ, S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril do corrente, às 17 horas em sua sede social, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital;

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1965.

(a) Maximiano da Rocha Teixeira, Presidente.

(Reg. n. 908 — Dias 23, 24 e 27-4-65).

NELITO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO, S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril do corrente, às 17 horas em sua sede social, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Marabá, 19 de abril de 1965.

(a) Manoel Brito de Almeida, Presidente.

(Reg. n. 907 — Dias 23, 24 e 27-4-65).

AMAZONIA S/A — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO
 Avenida Portugal, n. 323 — 2o. andar — conj. 209/213 — Ed. Magalhães Ribeiro
 — Carta de Autorização expedida Pela SUMOC n. 139, em 14/08/1962
 Belém-Pará-Brasil

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais estatutárias e aos dispositivos que regem as sociedades anônimas, vimos apresentar-lhes o Balanço Geral do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964, assim como, a "Demonstração da Conta Lucros e Perdas desta Companhia", que ora submetemos à apreciação e julgamento de Vv. Ss., os resultados apurados, verificando-se o desenvolvimento desta Companhia.

Estamos à inteira disposição de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos sobre ritmo dos negócios, da referida empresa.

Belém, 16 de abril de 1965

(aa) Napoleão Carneiro Brasil, Diretor-Presidente
 Fernandino Pinto, Diretor-Comercial e respondendo pelo Diretor-Técnico.

TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação e aprovação o Balanço Geral e o demonstrativo da Conta "Lucros e Perdas", encerrados em 31 de dezembro de

1964, acompanhados do competente Parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos à disposição de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém-do Pará, 13 de abril de 1965.

(aa) **Rudolph Moller**, presidente
Ruy Nobre de Brito, diretor
Hans Steffen, diretor

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
Disponível			Exigível		
Caixa	672.842		Duplicatas a Pagar	25.566.171	
Bancos Conta Movimento	3.316.692	3.989.534	Promissórias a Pagar	14.500.000	
			Gratificações a Pagar	7.390.000	
Disponibilidades não imediatas			Impostos e Contribuições a Recolher	5.809.114	
Banco de Crédito da Amazônia — C/4218	1.135.100		Contas Correntes	46.718.868	
Bank of London & South América Limited — C/Vinculada p/Importação	1.694.525		Banco do Brasil S/A. — C/Empréstimo	200.725	100.184.878
Banco do Brasil — C/Obrigação do Tesouro Nacional	1.355.300	4.184.925			
			Não Exigível		
Realizável			Capital	50.000.000	
Contas Correntes	23.536.111		Fundo de Reserva Legal	2.921.266	
Comissões a Receber	1.544.675		Fundo de Reserva Contratual	2.216.783	
Promissórias e Duplicatas a Receber	38.283.809		Fundo de Reserva P/Aumento de Capital	14.950.000	
Mercadorias — Estoque em 31/12/64	72.632.689		Fundo de Indenização Trabalhista	673.196	
Despesas Pagas Antecipadamente	694.171		Fundo de Correção Monetária	4.938.617	
Garantia de Material e Serviços para Lambretas	607.048	137.298.503	Lucros em Suspensão	27.968.488	103.668.350
Imobilizado			Compensação		
Imobilizações Financeiras	3.542.027		Endossos para Descontos	4.179.205	
Imobilizações Técnicas ..	54.838.239	58.380.266	Caução da Diretoria	200.000	
			Contratos de Seguros ..	79.643.710	84.022.915
Compensação					
Titulos Descontados	4.179.205				
Ações Cauçionadas	200.000				
Seguros Contratados	79.643.710	84.022.915			
Total	Cr\$ 287.876.143		Total	Cr\$ 287.876.143	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— D É B Í T O —

— C R É D I T O —

Despesas Gerais	272.650.200	Lucro da Conta Mercado-	
Fundo de Indenização		rias	168.209.404
Trabalhista	673.196	Outras Rendas	128.743.689 296.953.093
Fundo de Reserva Legal	1.181.523		
Fundo de Reserva Con-			
tratural	1.181.523 3.036.242		
		Provisões	
Lucros em Suspensão	21.267.409	Reversão do saldo de Con-	
		tas Duvidosas de 1963 ..	758
Soma do Débito	Cr\$ 296.953.851	Soma do Crédito	Cr\$ 296.953.851

(aa) Rudolph Moller, presidente
Ruy Nobre de Brito, diretor
Hans Steffen, diretor

(a) Anéte dos Santos Coêlho
Téc. em Contabilidade
C.R.C.-Pa. n. 1138

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de "Tágide Representações S/A.", tendo examinado em todos os seus pormenores a escrituração, as contas, o Balanço Geral e a conta de "Lucros e Perdas" da Sociedade, referentes ao exercício de 1964,

e em tudo verificado absoluta exatidão, somos de parecer que os mesmos representam a situação real da Sociedade e opinamos por sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém do Pará, 13 de abril de 1965.

(aa) João Queiros de Figueiredo
José Pereira Souzela
Carlos Augusto da Silva Costa

(Reg. n. 783 — Dia 23-4-65)

FABRICA NAZARÉ, S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima "Fábrica Nazaré S/A", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 30 de abril, às 16 horas, em sua sede social, sita à travessa da Vileta, sem número, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

Convocação
Nos termos do artigo 98, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, e do artigo 15 de nossos Estatutos, convoco os acionistas de "M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A." para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se às oito (8) horas do dia vinte e oito (28) de abril corrente, na sede social, instalada à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, afim de tomarem as Contas da Diretoria, examinarem e discutirem o Balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1964, sobre eles deliberando, assim como elegem o Conselho Fiscal para o exercício corrente, arbitrando as remunerações mensais de seus membros e da Diretoria.
Belém, 15 de abril de 1965.

a) aumento do capital social, face ao que dispõe a lei n. 4.357, de 16-7-64;
b) reforma dos estatutos;
c) o que ocorrer.
Belém (Pa.), 20 de abril de 1965.
Por "Fábrica Nazaré S/A", (a) Manoel Dias Lopes, Presidente.
(T. n. 11765 — Reg. n. 924 — Dias 23, 24 e 27-4-65).

"M. F. Gomes, Comércio e Indústria, S/A".
(a) Manoel Fernandes Gomes, Diretor-Presidente.
(Reg. n. 900 — Dias 23, 24 e 28-4-65).

INDÚSTRIAS
REUNIDAS UNIAO
FABRIL S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril do corrente, às 17 horas em sua sede social, à Trav. do Chaco, n. 905, para tratar dos seguintes assuntos :
a) Aumento do Capital Social;
b) O que ocorrer.
Belém, 19 de abril de 1965.
(a) Edil Déo de Araújo, Diretor.
(Reg. n. 906 — Dias 23, 24 e 27-4-65).

SANTECO BELÉM S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
Convocação

Por este meio convido os senhores acionistas para assembléia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 15 horas, em nossa sede social.
Belém, 19 de abril de 1965.
(a) P.p. Abel Guimarães, Presidente.
(Reg. n. 901 — Dias 23, 24 e 27-4-65).

TECIDOS LUA, S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
Convocação

Por este meio convido os senhores acionistas para assembléia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 15 horas, em nossa sede social.
Belém, 19 de abril de 1965.
(a) Manoel José Dias, Presidente.
(Reg. n. 904 — Dias 23, 24 e 27-4-65).

INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIAO FABRIL S/A
Assembléia Geral

Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 de abril do corrente, às 17 horas, em nossa sede social.

Belém, 19 de abril de 1965.

(a) Edil Déo de Araujo
Diretor

(Reg. n. 921 — Dias 23, 24 e 27-4-65).

CONSTRUTORA MARABA, S/A
ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA
Convocação

Por este meio convido os senhores acionistas para assembléia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 15 horas, em nossa sede social.

Belém, 19 de abril de 1965.

(a) Maximiano da Rocha Teixeira, Presidente.

(Reg. n. 902 — Dias 23, 24 e 27-4-65).

CAETANO VERBICARO, S/A — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA
Convocação

Por este meio convido os senhores acionistas para assembléia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 15 horas, em nossa sede social.

Belém, 19 de abril de 1965.

(a) Caetano Verbicaro, Presidente.

(Reg. n. 903 — Dias 23, 24 e 27-4-65).

COMPANHIA AMAZONAS

Assembléia Geral
Ordinária

1.ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Companhia para reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano às 9 horas em nossa sede

social à rua Gaspar Viana número 106, para tratar do seguinte:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1964;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.
Belém, 22 de Abril de 1965.

“Companhia Amazonas”
(a) Ilegível.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 931 — Dias 23, 24 e 27-4-65).

CIA. PARAENSE DE EMBALAGENS

Assembléia Geral

Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)

Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril do corrente, às 17 horas em sua sede social, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1965. — (a) José Raphael Siqueira, Presidente.

(Reg. n. 914 — Dias 23, 24 e 27/4/65).

IMPORTADORA DE TECIDOS S/A.

Assembléia Geral

Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)

Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril do corrente, às 17 horas em sua sede social, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1965. — (a) Antônio Assad Asbeg, Presidente.

(Reg. n. 910 — Dias 23, 24 e 27/4/65).

MARCOS ATHIAS
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A.

(MAEISA)

Assembléia Geral

Ordinária

(CONVOCAÇÃO)

Por este meio convido os Senhores acionistas para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 17 horas, em nossa sede social.

Belém, 19 de abril de 1965. — (a) Marcos Athias

— Presidente
(Reg. n. 920 — Dias 23, 24 e 27/4/65).

TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

2ª. Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia

Geral Ordinária, no dia 28 de abril corrente, às 17 horas, na sede social, à Praça da República, 632, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém do Pará, 13 de abril de 1965. — (a) Rudolph Moller, presidente.

(Reg. n. 782 — Dias 23, 24 e 27-4-65)

MOLLER S/A
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de Abril de 1965, às 9 horas na sede social, à Av. Castilhos França, 312, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1) Relatório da Diretoria; Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal, e demais documentos relativos ao exercício de 1964.

2) Eleição da Diretoria para o biênio 65/66.

3) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes.

4) O que ocorrer de interesse para a Sociedade.

Belém, 13 de Abril de 1965.

(a.) RUDOLPH MOLLER, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 784 — Dias 23, 24 e 27-4-65)

MOLLER S/A
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de Abril de 1965, às 9 horas na sede social à Av. Castilhos França, n. 312, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1) Aumento do Capital Social.

2) O que ocorrer de interesse para a Sociedade.

Belém, 13 de Abril de 1965.

sidente.

(Reg. n. 785 — Dias 23, 24 e 27-4-65).

(a.) RUDOLPH MOLLER, Diretor-Presidente.

MOLLER S/A
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
BALANÇO GERAL
EM 31-12-1964

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Móveis — Instalações — Móveis e Utensílios —
 Veículos
 Bens C/Reavaliação

13.264.189
 8.382.901 21.647.090

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos

40.160.538

REALIZAVEL EM CURTO PRAZO

Produtos Castanha — Estoque
 Promissórias a Receber — Duplicatas a Receber — Contas a Receber — Contas Correntes
 Devedores e Credores Gerais
 Custeio à Seção Marítima
 Ações Romaris, Fischer S.A. — Ações Banco do Estado do Pará S.A. — Ações Força e Luz do Pará S.A.

12.237.805
 57.370.424
 24.608.071
 40.650.000 134.865.800

REALIZAVEL EM LONGO PRAZO

Empréstimo Compulsório
 Depósito p/Investimento — B.C.A. S/A.
 Obrigações do Tesouro — FTT-FNH

5.667.630
 1.994.400
 225.750 7.887.780 142.753.580

COMPENSAÇÃO

Efeitos a Receber de C/Alheia
 Banco Moreira Gomes S.A. — C/Caução
 Ações Caucionadas

22.014.655
 5.000.000
 60.000 27.074.655
 Cr\$ 240.635.863

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio

Capital
 Fundo de Reserva Legal
 Lucros Suspensos — p/Aumento Capital
 Fundo de Correção Monetária

88.000.000
 7.850.982
 65.070.556
 382.901 161.304.439

Provisões

Fundo para Depreciações
 Fundo p/Indenizações Trabalhistas

87.807
 236.500 324.307 161.628.746

EXIGÍVEL EM CURTO PRAZO

Banco Moreira Gomes S.A. — C/Movimento ..
 Contas Correntes — Diversas
 Contas a Pagar
 Obrigações a Pagar — Empréstimo Compulsório — Impêsto de Renda/Fonte — Taxa Marinha Mercante

151.242
 37.619.655
 3.102.859
 6.336.407 47.210.163

EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO

Contas Correntes — Diretores e Acionistas

4.722.299 51.932.462

COMPENSAÇÃO

Depositantes de Títulos em Cobrança
 Títulos Caucionados
 Caução da Diretoria

22.014.655
 5.000.000
 60.000 27.074.655
 Cr\$ 240.635.863

Belém, 31 de Dezembro de 1964.

(aa.) RUDOLPH MOLLER, Diretor-Presidente.
 HERMANO CARDOSO FERNANDES, Diretor.

(a.) ALFEN FERREIRA DE SOUZA — C.R.C.
 — PA. — 0855.

**DEMONSTRAÇÃO DA C/ "LUCROS E PERDAS"
EXERCÍCIO DE 1964**

— D É B Í T O —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO**Despesas Gerais:**

Administrativas:	58.559.867	
Tributárias e Financeiras:	60.685.373	119.345.240

Provisões

Fundo p/Indenizações Trabalhistas	236.500	119.581.740
---	---------	-------------

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Fundo de Reserva Legal	3.424.766	
Lucros Suspensos p/Aumento Capital	65.070.558	68.495.322
	Cr\$	187.977.062

— C R É D I T O —

RESULTADOS OPERACIONAIS POSITIVOS

Produtos Castanha — Secção Marítima	148.001.455	
---	-------------	--

REVERSÕES

Gastos Reembolsados — Provisões p/Liquida- ções	3.394.256	151.395.711
--	-----------	-------------

**QUOTA CORREÇÃO MONETARIA ROMARIZ, FIS-
CHER S.A.**

36.581.351

Cr\$ 187.977.062

(aa.) RUDOLPH MOLLER, Diretor-Presidente.
HERMANO CARDOSO FERNANDES, Di-
retor.

(a.) ALFEN FERREIRA DE SOUZA — C.R.C.
— PA. — 0855.

PARECER DO CONSELHO FISCAL**Srs. Acionistas:**

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assina-
dos, tendo examinado minuciosamente o inventário,
o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, referentes
ao exercício findo de 1964, apresentados pela Direto-
ria, e sendo-lhes fornecidas tôdas as informações e
esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado

referidos documentos, em perfeita ordem e correção,
recomendando-os, por isso, à aprovação da Assem-
bléia Geral.

Belém, 15 de fevereiro de 1965.

(aa.) **JOSÉ PEREIRA SOUZELLAS****Dr. JOSÉ FERNANDES FONSECA****ANTONIO CARRELHAS**

(Reg. n. 786 — Dia 23-4-65).

**A M O U R A O S/A. NELITO, INDÚSTRIA E FABRICA DE MOSQUI- NELITO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO, S/A COMÉRCIO S. A.**

Assembléia Geral**Extraordinária****(C O N V O C A Ç Ã O)**

Por este meio convido os
Senhores acionistas para
a reunião de Assembléia
Geral Extraordinária a
realizar-se no próximo dia
30 de abril do corrente, às
17 horas em sua sede so-
cial, para tratar dos se-
guintes assuntos:

a) Aumento do Capital
Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de
1965. — (a) Francisco Ri-
beiro França, Presidente.
(Reg. n. 909 — Dias 23,
24 e 27/4/65).

COMÉRCIO, S/A**Assembléia Geral****Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Por este meio convido
os senhores acionistas pa-
ra Assembléia Geral Or-
dinária a se realizar no
próximo dia 30 do corren-
te, às 15 horas, em nossa
sede social.

Belém, 19 de abril de
1965.

(a) Manoel Brito de Al-
meida
Presidente

(Reg. n. 923 — Dias —
23, 24 e 27.4.65).

TEIROS E CONFECCOES**LUA S/A****Assembléia Geral****Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Por este convido os se-
nhores acionistas para
Assembléia Geral Ordi-
nária a se realizar no pró-
ximo dia 30 do corrente,
às 15 horas, em nossa se-
de social.

Belém, 19 de Abril de
1965.

(a) Manoel José Dias
Presidente

(Reg. n. 919 — Dias —
23, 24 e 27.4.65).

COMÉRCIO S. A.**Assembléia Geral****Ordinária****(C O N V O C A Ç Ã O)**

Por este meio convido
os Senhores acionistas pa-
ra assembléia geral ordi-
nária a se realizar no pró-
ximo dia 30 do corrente
às 15 horas, em nossa sede
social.

Belém, 14 de abril de
1965. — (a) Manoel Brito
de Almeida, Presidente

(Reg. n. 780 — Dias 20,
21 e 22/4/65).

BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, S/A.

Relatório da Diretoria, Concernente ao Balanço Geral de "Barros e Cordeiro, Comércio e Navegação S/A", encerrado em 31 de dezembro de 1964.

Senhores Acionistas:

De acôrdo com o que preceitua os Estatutos de nossa sociedade, e cumprindo o que determina a Lei, temos a satisfação de apresentar e submeter a vossa apreciação para julgamento e devida aprovação, o Relatório desta Diretoria acompanhado do respectivo Balanço Geral e Conta de Lucros & Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1964.

O saldo final de Cr\$ 19.971.639 remete a deliberação da Assembléia Geral, sugerindo seja feita a sua aplicação em processo de Aumento de Capital.

Assim sendo, queremos salientar e podemos informar ter sido o último exercício mais uma etapa de realizações pelo que não poupamos esforços, a fim de conservarmos nossa sociedade dentro do melhor e mais elevado conceito. E para conclusão estatamos a disposição desta ilustre Assembléia para quaisquer esclarecimentos, além do que acabamos de prestar neste relatório.

Belém, 31 de Dezembro de 1964.

(aa) MANOEL JOAQUIM ESTEVES CORDEIRO —

Presidente

MANOEL LUIZ CORDEIRO — Vice-Presidente

MANOEL JOSÉ ARAUJO CORDEIRO DE BARROS

Diretor

MANOEL CAMARA DE SOUZA — Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964.

— A T I V O —

Imobilizado

Móveis e Utensílios	990.271	
Imóveis	2.089.700	
Motor Rouxinol	1.484.514	
Viaturas	697.696	
Transmissores	180.000	
Bens C/Reavaliação	36.958.087	42.400.268

Disponível

Caixa	521.114	
Bancos	643.598	1.164.712

Realizável

Mercadorias	26.875.954	
Contas Assinadas a Receber	2.403.368	
Contas Correntes	50.615.039	
Diversas Contas	578.626	

Sub-Total

80.472.987

A Longo Prazo

Ações	207.570	
Empréstimo Compulsório	555.315	
Apólices da Dívida Pública	21.000	
Empréstimo Público de Emergência	85.000	
Centrais Elétricas do Pará S/A	2.383.086	
Empréstimos	98.000	
Banco do Nordeste Brasileiro S/A	110.239	

Banco de Crédito da Amazônia S/A AC/Dep. Especiais

1.164.005

Obrigações do Tesouro C/F. I. T.

90.000 85.187.252

Contas de Compensação

Ações Cauçionadas

200.000

Cr\$ 128.952.232

— P A S S I V O —

Não Exigível

Capital

60.000.000

Fundo de Reserva Legal

4.496.455

Fundo Para Prejuízos Eventuais

2.496.455

Fundo Para Aumento de Capital

757.412

Fundo Para Devedores Duvidosos

2.571.967

Fundo P/ Depreciações Diversas

942.899

Fundo de Indenizações Trabalhistas

90.000

Fundo de Correção Monetária

58.087 71.413.275

Exigível

Contas Correntes

18.956.415

Contas a Pagar

12.348.222

Promissórias a Pagar

1.000.000

Gratificações a Pagar

550.000

Diversas Contas

4.512.681 37.367.318

Resultado Pendente

Saldo à Disposição da Assembléia Geral dos Acionistas

19.971.639

Contas de Compensação

Caução da Diretoria

200.000

Cr\$ 128.952.232

Belém, 31 de Dezembro de 1964.

(aa) MANOEL JOAQUIM ESTEVES CORDEIRO —

Presidente

MANOEL LUIZ CORDEIRO — Vice-Presidente

MANOEL JOSÉ ARAUJO CORDEIRO DE BARROS

Diretor

MANOEL CAMARA DE SOUZA — Diretor

MANOEL LUIZ CORDEIRO — Téc. em Contabilidade C. R. C. Pa. 0748

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

— C R E D I T O —

Mercadorias

Lucro verificado nesta conta

64.406.124

Consignações de Borracha

Idem Idem Idem

903.741

Cr\$ 65.309.865

— D É B I T O —

Despesas Gerais	29.013.812
Juros e Descontos	406.861
Motor Rouxinol C/ Exploração	10.834.621
Frações e Abatimentos	22
Fundo de Indenizações Trabalhistas	90.000
Fundo de Reserva Legal	2.496.455
Fundo Para Prejuízos Eventuais	2.496.455
Saldo à Disposição da Assembléia Geral dos Acionistas	19.971.639
	Cr\$ 65.309.865

Belém, 31 de Dezembro de 1964.

(aa) MANOEL JOAQUIM ESTEVES CORDEIRO —
PresidenteMANOEL LUIZ CORDEIRO — Vice-Presidente
MANOEL JOSÉ ARAUJO CORDEIRO DE BARROS
DiretorMANOEL CAMARA DE SOUZA — Diretor.
MANOEL LUIZ CORDEIRO — Téc. em Contabili-
dade C. R. C. Pa. 0748

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em atendimento ao dispositivo legal que rege o assunto, procedemos na qualidade de Membros do Conselho Fiscal, a uma minuciosa verificação nas Contas, Balanço e Atos da Diretoria desta sociedade, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1964, e declaramos que encontramos tudo em perfeita ordem, posto que, os dados apresentados pela Diretoria em seu Relatório, Balanço e Demonstração de Lucros & Perdas, representam fielmente a exata situação dos negócios sociais.

Nestas condições, aprovamos plenamente as contas e atos da Diretoria, relativamente ao ano de 1964, os quais com o nosso parecer favorável, submetemos a aprovação da digna Assembléia Geral.

Igualmente concordamos com a proposta da Diretoria, no sentido de ser feito a sua aplicação para Aumento de Capital, tendo em vista o montante do saldo final de Lucros & Perdas apresentado no Balanço.

Belém, 31 de Dezembro de 1964.

(aa) Dr. José Fernandes Fonseca.

José Antonio de Almeida.

Adolpho Burgos Xavier.

(Reg. n. 848 — Dia — 23.4.65).

SOBRAL, IRMAOS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às determinações legais e de acordo com os nossos Estatutos, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss. o Relatório, Balanço e Conta de Lucros & Perdas referentes ao Exercício de 1964, já devidamente aprovados pelo Conselho Fiscal.

Esta Diretoria se coloca ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que lhe for solicitado.

Belém, 8 de abril de 1965.

SOBRAL, IRMAOS S. A.

(aa.) ACACIO J. F. SOBRAL, Presidente.

ARNALDO J. F. SOBRAL, Vice-Presidente.

AMERICA C. SOUZA SOBRAL, Diretora.

Dr. ANTONIO MARIA SOUZA SOBRAL, Diretor.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— A T I V O —

Imobilizado	
Imóveis	20.897.914
Maquinismos	11.088.660
Móveis & Utensílios	251.204
Bens Reavaliados	229.372.887
	261.610.665
Disponível	
Caixa e Bancos	3.674.525
Realizável a Curto Prazo	
Contas Correntes ...	31.922.374
Duplicatas a Receber	20.310.662
Mercadorias Gerais	346.773.991
Fibras c/Beneficiamento	5.129.472
Filiais	36.634.706
Títulos Cauccionados	54.855.261
Agentes C/Corrente	279.548
Contas a Receber	516.150
Títulos de Crédito	2.463.000
	498.885.164
Realizável a Longo Prazo	
Empréstimo Compulsório	6.293.254
B/Crédito da Amazônia C/Investimento	2.000.000
Centrais Elétricas do Pará	3.193.189
Fundo de Indenizações Trabalhistas	610.000
	12.096.443
Compensação	
Ações Cauccionadas	80.000
Endossos para Desconto	312.377.292
	312.457.292
	Cr\$ 1.088.724.089

— P A S S I V O —

Não Exigível	
Capital	370.000.000
Fundo Reserva Legal	11.437.912
Fundo Depreciação	16.814.803
Fundo p/Aumento de Capital	110.000.000
Fundo p/Consolidação do Ativo	4.526.498
Fundo p/Créditos Duplicados	609.319
Fundo p/Garantia de Dividendos	4.526.498
Fundo de Correção Monetária	430.992
	518.346.022
Exigível a Curto Prazo	
Agentes C/Corrente	12.431.765
Contas Correntes ...	17.509.848
Obrigações a Pagar	138.821.773
C/Correntes Garanti- das c/Caução	4.565.295

Banco do Brasil C/Especial	33.400.110	
Banco Real de Minas Gerais	518.764	
Adiantamentos S/Câmbio	33.274.740	
Filiais	17.394.856	
Lucros & Perdas	3.624	257.920.775

Compensação		
Caução da Diretoria..	80.000	
Títulos Descontados..	312.377.292	312.457.292
		Cr\$ 1.088.724.089

Belém, 31 de dezembro de 1964.

SOBRAL, IRMAOS S.A.

(aa.) ACACIO J. F. SOBRAL, Presidente.

JOAO MARQUES DOS SANTOS —

Cont. Reg. DEC. — 14244 — CRC

Pa. — 40.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

— C R É D I T O —

Saldo do Exercício de 1963	100.584	
Mercadorias Gerais		
Lucro bruto n/conta	177.693.520	
Fibras C/Beneficiamento		
Lucro nesta conta	32.721.739	
Alugueis		
Valor desta conta	132.000	
Fundo P/Créditos Duvidosos		
Reversão do exercício anterior	41.673	
		Cr\$ 210.689.516

— D É B I T O —

Despesas Gerais		
Despesas administrativas, c/pessoal, tributárias e diversos	135.968.931	
Juros & Descontos		
Fecho desta conta	3.482.726	
Comissões		
Fecho desta conta	3.482.726	
Reservas		
Fundo p/Aumento de Capital	45.000.000	
Fundo p/Créditos Duvidosos	609.319	
Fundo de Reserva Legal	2.678.985	
Fundo de Depreciação	5.287.775	53.576.079
Lucros & Perdas		
Saldo para o Exercício de 1965		3.624
		Cr\$ 210.689.516

Belém, 31 de dezembro de 1964.

SOBRAL, IRMAOS S.A.

(aa.) ACACIO J. F. SOBRAL, Presidente.

ARNALDO J. F. SOBRAL, Vice-Presidente.

AMERICA C. SOUZA SOBRAL, Diretora.

Dr. ANTONIO MARIA SOUZA SOBRAL, Diretor.

JOAO MARQUES DOS SANTOS —

Cont. Reg. DEC. — 14244 — CRC

Pa. — 40.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em atendimento aos dispositivos legais, na qualidade de Membros do Conselho Fiscal de SOBRAL, IRMAOS S.A., procedemos ao exame do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros & Perdas e demais documentos referentes ao Exercício de 1964, e verificando a exatidão de todos os elementos 1964, e verificando a exatidão de todos os elementos fornecidos, recomendamos sua aprovação pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 10 de abril de 1965.

(aa.) SEBASTIAO LEITE

JOSÉ DE CASTRO BATISTA

RAIMUNDO DE MATOS LEMOS.

(Reg. n. 802 — Dia 23-4-65)

ÓLEOS DO PARA S/A (OLPASA)

Convidamos os senhores Acionistas, de "Óleos do Pará S/A" (OLPASA), para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente na sua sede social, à Rua Manoel Barata número 133, às 18 ho-

ras, para deliberação sobre as contas da Diretoria, relatório e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1964; Fixação de honorários e o que ocorrer.

Belém, 22 de Abril de 1965.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 928 — Dias 23, 24 e 27.4.65).

FABRICA UNIAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Após o encerramento de mais um exercício, vimos apresentar-vos o Balanço e Conta de "Lucros e Perdas" acompanhados do Pareceres dos membros do Conselho Fiscal.

Conforme demonstração da conta de resultados, poderão verificar que o lucro foi bastante satisfatório, que deduzidas as provisões, gratificações a empregados e depreciações ficou em saldo de Cr\$ 35.935.323, e que propomos a distribuição seguinte:

Dividendos 15% s/Cr\$ 70.000.000	10.500.000
Rendimentos Partes Beneficiárias	3.593.532
Gratificação à Diretoria	5.000.000
Fundo de Reserva Legal	1.796.766
Fundo de Reserva Especial	1.796.766
Fundo de Resgate de Partes Beneficiárias	6.624.129
Fundo P/Aumento de Capital	6.624.130

Ainda em consequência da Lei 4357, fizemos a reavaliação do ativo imobilizado, cuja aplicação no aumento de Capital foi Cr\$ 210.000.000, passando portanto o capital social de Cr\$ 70.000.000 para Cr\$ 280.000.000, sendo assim os acionistas beneficiados em 3 ações para cada uma que possuíam.

Também temos a externar os nossos agradecimentos a todos que colaborarem para o êxito obtido.

Belém, 20 de fevereiro de 1965.

(aa.) José de Pinho Teixeira de Sousa, Presidente.

Manuel Pinho Teixeira, Vice-Presidente

Camilo Carvalho Rosinha, Diretor

Gustavo Coêlho, Diretor

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Benfeitorias/Matriz e Filiais	645.152,00	Capital	280.000.000,00
Fornos	994.181,00	Fundo de Reserva Especial	8.780.350,00
Imóveis	24.738.893,00	Fundo de Reserva Legal	8.696.505,00
Instalações	910.408,00	Fundo de Reserva P/Renov. Ma-	
Móveis e Utensílios/Matriz e Filiais ..	6.072.681,00	quinismos	1.309.306,00
Máquinas e Ferramentas/Matriz e Fi-		Fundo de Reserva P/Aumento Capital	15.158.622,00
liais	94.315.752,00	Fundo de Reserva P/Depreciações ..	27.346.858,00
Sub Estação de Energia Elétrica	9.938.909,80	Fundo de Reserva P/Resg. 15.000	
Veículos	3.725.000,00	Ps. Benef.	27.405.128,00
Pens C/Reavaliação — Lei 4357	216.141.279,00	Fundo de Provisão P/Créditos Duvi-	
	357.462.255,00	dosos	3.546.266,00
		Fundo de Correção Monetária	6.141.279,00
DISPONÍVEL		Fundo de Provisão P/Garantia	4.556.801,00
Caixa e Bancos	9.021.785,90	Fundo P/Indenização Trabalhistas ..	410.000,00
REALIZÁVEL			383.351.110,00
Aluguéis a Receber	261.150,00	EXIGÍVEL	
Ações e Títulos de N/Propriedade	690.000,00	Bancos	37.045.497,00
Banco de Créd. Amazônia C/Dep.		Devedores e Credores	14.998.392,00
Lei 4216	4.564.943,00	Dividendos a Pagar	11.366.285,00
Banco do Nordeste Brasileiro S/A.		Descontos	13.870.445,00
C/Dep. P/Inv.	2.240.186,00	Gratificações	13.600.000,00
Centrais Elétricas do Pará S/A.	10.279.391,00	Obrigações a Pagar	124.964.795,00
Depósitos em Garantia	25.249,00	Promissórias a Pagar	22.000.000,00
Devedores e Credores	1.030.676,00	Rendimentos de 15.000 Ps. Beneficiárias	3.665.867,00
Empréstimos Compulsórios	4.591.013,00		241.531.281,00
Empréstimo Público de Emergência ..	783.200,00	COMPENSAÇÕES	
Efeitos a Receber	118.208.898,00	Caução da Diretoria	400.000,00
Mercadorias Matriz e Filiais	114.389.287,00	Títulos em Cobrança	2.493.129,00
Obrigações do Tesouro Nacional	410.000,00	Financiamentos Contratados	30.000.000,00
Títulos de Dívida Pública	161.450,00	Títulos Caucionados	3.000.000,00
Títulos da Dívida Pública	161.450,00	Valores Segurados	190.000.000,00
			225.893.129,00
COMPENSAÇÕES			
Ações Caucionadas	400.000,00		
Bancos e Agentes C/Cobrança	2.493.129,00		
Contratos de Financiamentos	30.000.000,00		
Bancos C/Caução	3.000.000,00		
Seguros em Vigor	190.000.000,00		
	225.893.129,00		
	Cr\$ 850.775.520,00		Cr\$ 850.775.520,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Gerais/Matriz e Filiais	233.151.948,50	Mercadorias/Matriz e Filiais	302.447.297,30
Juros e Descontos, Comissões e Fra. Abatim.	11.122.648,90	Fundo de Provisão P/Garantia Importância não	
Gratificações	13.600.000,00	utilizada que reverte a esta conta	3.546.266,00
Dividendos a Pagar	10.500.800,00	Aluguéis	1.011.000,00
Fundo de Provisão P/Créditos Duvidosos	3.546.266,00	Outras Rendas	3.110.177,10
Fundo P/Indenização Trabalhistas	410.000,00		
Fundo de Reserva Legal	1.796.766,00		
Fundo de Reserva Especial	1.796.766,00		
Rendimentos de 15.000 Ps. Beneficiárias	3.593.532,00		
Fundo P/Resgate 15.000 Ps. Beneficiárias	6.624.129,00		
Fundo de Reserva P/Aumento Capital	6.624.130,00		
Fundo de Reserva P/Depreciações	17.348.554,80		
	Cr\$ 310.114.740,40		Cr\$ 310.114.740,40

Belém, 31 de dezembro de 1964

(a) Camilo Carvalho Rosinha
Técnico em Contabilidade CRC-PA — 1240

(aa) José de Pinho Teixeira de Sousa, Presidente
Manuel Pinho Teixeira, Vice-Presidente
Camilo Carvalho Rosinha, Diretor
Gustavo Coelho, Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e dois dias de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na sede social à rua Sete de Setembro, reuniu o Conselho Fiscal de "Fábrica União Indústria e Comércio S/A.", para exame do relatório da Diretoria, balanço e contas de mil novecentos e sessenta e quatro. Verificada a Caixa Social foram encontrados em ordem os respectivos documentos. Do exame do relatório da Diretoria, balanço e contas de mil novecentos e sessenta e quatro, resultou ficarem esses documentos aprovados pela unanimidade dos membros deste Conselho. Nada mais havendo a tratar foi lavrada esta ata que foi devidamente aprovada e vai subscrita pelos membros do Conselho Fiscal.

(aa) Octávio Augusto de Bastos Meira

Clementino José dos Reis

José Maia Bezerra

(Reg. n. 827 — Dia 23/4/65)

MASSOUD, TECIDOS, S/A.

Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964.

Prezados Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos Legais e Estatutários, lhes apresentamos o Balanço Geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", bem como o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964.

Conforme lhes é dado a observar, no exercício findo, foi-nos possível apresentar um resultado positivo os quais opinamos que seja distribuído conforme apresentação, sendo que nos foi possível efetuarmos a distribuição de um dividendo de 12%, e para maior consolidação do Ativo, levamos a conta de Fundo para Aumento de Capital a importância de Cr\$ 8.109.148 e dando-nos maior elasticidade e maior expansão de nossos negócios.

Expressamos neste relatório, nossos agradecimentos aos senhores membros do Conselho Fiscal, e a todos nossos auxiliares, que com seu esforço e dedicação ao trabalho, permitiu-nos chegar aos resultados que ora lhes apresentamos.

Concluindo, expressamos nossos agradecimentos aos senhores Acionistas, pela confiança em nós depositada, esperando ter desempenhado a contento e ver aprovadas nossas contas por esta ilustre Assembléia Geral.

Belém, 4 de março de 1965.

Farid Elias Massoud — Diretor Presidente.

Roberto Farid Elias Massoud — Diretor.

Charles Farid Elias Massoud — Diretor

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964.

— A T I V O —

Imobilizado

Gastos de Instalações	2.016.592	
Imóveis	952.869	
Móveis e Utensílios	2.372.638	5.342.099

Realizável a Curto

Prazo

Banco Amazônia, C/ cobrança	2.080.277	
Banco Brasil, C/cobrança	2.799.160	
Duplicatas a Receber	40.853.268	

Mercadorias Gerais Ma-

triz e Filial	115.543.912	
Promissórias a Receber	20.000	161.296.617

Realizável a Longo Prazo

Banco Nacional de Habitação	10.456	
Depósito	68	
Centrais Elétricas do Pará, S/A.	4.128.680	
Empréstimo Público de Emergência	640.000	
Obrigações Reajustáveis Thez. Nacional	120.000	
Retenção Lei 4216/63	3.149.212	
Thez. Nac. Emp. Lei 1474/51	394.672	
Thez. Nac. Emp. Lei 2973/56	2.473.918	10.917.066

Disponível

Caixa e Bancos		409.784
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas	150.000	
Contratos de Seguros	6.000.000	6.150.000
		Cr\$ 184.115.456

— P A S S I V O —

Não Exigível

Capital	43.000.000	
Fundo de Reserva Legal	3.338.911	
Fundo p/Cobrança Duvidosa	1.225.598	
Fundo p/aumento de Capital	25.991.377	
Fundo de Correção Monetária	447.204	74.003.090

Exigível a Curto

Prazo

Dividendos	13.160.000	
Duplicatas a Pagar	87.760.097	
Gratificação à Diretoria	3.042.269	103.962.366

Contas de Compensação

Caucão da Diretoria	150.000	
Valores Segurados	6.000.000	6.150.000
		Cr\$ 184.115.456

Belém, 31 de dezembro de 1964.

Farid Elias Massoud — Diretor Presidente.

Roberto Farid Elias Massoud — Diretor.

Charles Farid Elias Massoud — Diretor

Henrique Antunes

Contador M. E. S. 58937 — CRC Pa. 00076.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às determinações da Lei de Sociedades Anônimas, comunicamos aos senhores Acionistas, que verificamos os documentos constantes do exercício de 1964, bem como o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, os quais encontramos em perfeita ordem.

Recomendamos, pois, à Assembléia Geral, a aprovação das contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1964, e congratulamo-nos com a mesma pelo bom desempenho.

Belém, 2 de março de 1965.

(aa) **Elias Jorge Hage.**

Elias Salame da Silva.

dr. Harold Homci Habber.

(Reg. n. 885 — Dia — 23.4.65).

(Reg. n. 885 — Dia — 23-4-65).

A. P. DUARTE S/A — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES (APASA)

Sessão de Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas de "A. P. Duarte S/A — Comércio e Representações" (APASA) para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, em sua sede social na travessa 7 de Setembro número 241, às 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

- Leitura e discussão do Relatório da Diretoria de 1964;
- Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, também de 1964;
- Eleição do Conselho Fiscal, e
- O que mais ocorrer.

Belém, 22 de Abril de 1965.

(a) **Archangela Felix Duarte**

Diretora

(Reg. n. 929 — Dias — 23, 24 e 27.4.65).

JAÚ — INDÚSTRIA E COMERCIO S/A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de abril de 1965.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência à Lei que regula as Sociedades por Ações, bem assim, ao disposto no Estatuto Social, temos a satisfação de submeter à vossa elevada consideração, o Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964.

As peças contábeis acima mencionadas traduzem, de maneira clara, o resultado das operações realizadas em 1964, e o progresso alcançado pela Sociedade no campo econômico-financeiro.

Na expectativa de havermos correspondido a confiança que nos foi depositada, ficamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos, esperando que as contas ora apresentadas mereçam vossa aprovação.

Belém do Pará, 10 de março de 1965.

(aa) **Claudomiro Pereira da Silva**, diretor-presidente
Luiz Eduardo Ferreira da Silva, diretor vice-presidente

Armando José Aguiar, diretor de finanças

José da Nóbrega Ribeiro, diretor industrial

Orlando Fernandes da Silva Dourado, diretor comercial

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Imóveis	122.307.078
Correções Monetárias	73.045.911
Maquinismos e Acessórios	26.079.122
Móveis e Utensílios	8.019.204
Veículos	3.646.819
Benefitorias	221.805
Caixa Econômica F. do Pará	
C/Caução p/Conc. Pública	3.000
Títulos da Dívida Pública ...	21.600
Depósitos para Investimentos	3.094.549
Centrais Elétricas do Pará S. A.	3.915.060
Centrais Elétricas Brasileiras	
S. A. (Eletrobrás)	401.676
Obrigações do Tesouro Nacional	
F. I. T.	510.000
Filial Palácio das Camisas	
Móveis Utensílios	229.930
Filial Camisa do Norte	
Imóveis	5.264.757
Móveis e Utensílios	1.254.210
Gastos de Instalação	68.430
Garantia de Consumo	990
	6.618.393

Filial Palácio das Calças

Móveis e Utensílios	2.130.708	250.243.799
---------------------------	-----------	-------------

DISPONIVEL

Caixa e Bancos	12.016.507
----------------------	------------

REALIZAVEL

Mercadorias	41.275.452
Contas a Receber	6.994.657
Duplicatas a Receber	15.502.783
Empréstimo Compulsório	2.471.959
Pagamentos Antecipados	47.740

Filial Palácio das Camisas

Mercadorias	15.521.800
-------------------	------------

Filial Camisa do Norte

Mercadorias	14.375.792
-------------------	------------

Filial Palácio das Calças

Mercadorias	14.610.941	110.801.129
-------------------	------------	-------------

COMPENSAÇÃO

Contratos de Financiamento ..	80.000.000	
Contratos de Seguro	10.385.000	
Ações Cauçionadas	250.000	
Títulos Endossados	5.568.352	
Banco Francês e Brasileiro S.		
A. C/Caução	10.100.315	
Filial Palácio das Camisas		
Contratos de Seguros	7.802.000	
Filial Camisa do Norte		
Contratos de Seguros	52.590.000	
Filial Palácio das Calças		
Contratos de Seguros	8.400.000	175.261.667

Cr\$ 548.323.092

— P A S S I V O —

NÃO EXIGIVEL

Capital	120.000.000
Fundo de Reserva Legal	3.699.221
Fundo de Correção Monetária	505.911
Fundo de Indenização Traba-	
lista	530.351

Fundo para Consolidação do Ativo	1.790.226
Fundo para Depreciações	140.876
Fundo de Garantia de Dividendos	2.448.413
Fundo para Assistência Social	489.683
Lucros em Suspensão	82.000.000 161.816.351

EXIGIVEL

Duplicatas a Pagar	51.833.746
Contas a Pagar	7.824.921
Singer Sewing Machine Company, C/Corrente	1.831.008
Tecidos S. M. Teixeira S/A, C/Corrente	1.247.254
Promissórias a Pagar	127.000.000
Banco Francês e Brasileiro S. A. C/Corrente — Descoberto	1.752.562
Banco Francês e Brasileiro S. A. C/Corrente — Garantida	9.419.783
Empréstimo Compulsório (Retenção na Fonte)	2.700
Imposto de Renda (Retenção na Fonte)	46.231
Imposto de Vendas e Consignações (Retenção na Fonte)	279.748
I. A. P. dos Industriários	3.190.193
Comissão da Diretoria	6.931.524
Banco Nacional de Habitação	85.374 211.445.044

COMPENSAÇÃO

S.P.V.E.A. C/Financiamento Industrial	80.000.000
Valores Segurados	10.365.000
Caução da Diretoria	250.000
Endossos	5.568.352
Títulos Caucionados	10.166.315
Filial Palácio das Camisas Valores Segurados	7.862.000
Filial Camisa do Norte Valores Segurados	52.590.000
Filial Palácio das Calças Valores Segurados	3.460.000 175.261.667

Cr\$ 548.323.092

(aa) Claudomiro Pereira da Silva
Diretor Presidente
Luiz Eduardo Ferreira da Silva
Diretor Vice-Presidente
Armando José Aguiar
Diretor de Finanças
José da Nóbrega Ribeiro
Diretor Industrial
Orlando Fernandes da Silva Dourado
Diretor Comercial
(a) Francisco Moreira Pacheco
Contador CRC-Pa. 0524

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— D E B I T O —

RESULTADOS NEGATIVOS

Impostos e Taxas	17.777.188,00
Previdência Social, Devo- luções Diversas, Prê- mios de Seguros, Despe- sas de Juros e Descon- tos, Despesas Bancárias,	

Despesas de Maquinis-
mos, Gratificações, Des-
pesas de Anúncios e
Propaganda, Despesa de
Aluguéis, Despesas Ge-
rais, Honorários, Sa-
lários, Salário Família,
Gratificação Salarial,
Despesa de Veículos,
Indenizações Trabalhis-
tas, Despesa de Fundo
de Indenizações Traba-
listas, Extinção do Cen-
tavo e Salário Educação 81.364.986,00
Benfeitorias,
Amortização de 10% 44.361,00 99.186.535,00

Filial Palácio das Camisas
Impostos e Taxas 5.897.228,00
Previdência Social, Prê-
mios de Seguros, Des-
pesas de Aluguel, Des-
pesas Gerais Salários,
Salário Família, Gratifi-
cação Salarial, Salário
Educação e Gratificações 4.474.539,00 10.371.767,00

Filial Camisa do Norte
Impostos e Taxas 7.322.250,00
Previdência Social, Prê-
mios de Seguros, Des-
pesas Gerais, Salários,
Salário Família, Gratifi-
cação Salarial, Salário
Educação e Gratifica-
ções 4.940.910,00
Gastos de Instalação
Amortização de 10% 15.952,00 12.279.112,00

Filial Palácio das Calças
Impostos e Taxas 4.044.575,00
Previdência Social, Prê-
mios de Seguro, Des-
pesa de Aluguel, Des-
pesas Gerais, Salários,
Salário Família, Gratifi-
cação Salarial, Salário
Educação e Gratifi-
cações 3.117.608,00 7.162.183,00 128.809.597,00

DISTRIBUIÇÃO

Fundo de Reserva Legal	1.732.881,00
Fundo de Garantia de Dividendos	1.732.881,00
Comissão da Diretoria	6.931.524,00
Fundo para Assistência Social	346.577,00
Lucros em Suspensão	23.000.000,00
Fundo para Consolidação do Ativo ...	913.757,00 34.657.620,00

Cr\$ 163.657.217,00

— C R É D I T O —

RESULTADOS POSITIVOS

Mercadorias	72.169.195,00
Confecções para Terceiros, Renda de Ju- ros e Descontos, Renda de Frações e Abatimentos, Indenizações por Fal- tas e Avarias e Resultados Eventuais	7.771.604,00 79.940.799,00

Filial Palácio das Camisas	
Mercadorias	28.299.646,00
Filial Camisa do Norte	
Mercadorias	33.289.682,00
Filial Palácio das Calças	
Mercadorias	19.538.090,00
	Cr\$ 169.637.217,00

(aa) Claudomiro Pereira da Silva
Diretor Presidente
Luiz Eduardo Ferreira da Silva
Diretor Presidente
Armando José Aguiar
Diretor de Finanças
José da Nóbrega Ribeiro
Diretor Industrial
Orlando Fernandes da Silva Dourado
Diretor Comercial

co Moreira Pacheco
Contador CRC-Pa. 9584

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em cumprimento a determinações legais e estatutárias, procedemos a meticoloso exame nas operações da "Jauí — Indústria e Comércio S/A.", relativas a 1964, através de seus livros e documentos, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que, somos de parecer que as contas da Diretoria referentes ao mencionado exercício, sejam aprovadas.

Belém do Pará, 10 de março de 1965.

(aa) Paulo de Queiroz Bragança
Antonio Virginio Aguiar Filho
Manoel Martins Nogueira

(Dia — 23-4-65)

RÁDIO AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

"RACISA"

Assembleia Geral Extraordinária — Convocação

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril em curso, às 17 horas, em sua sede social à Trav. Padre Eutiquio n. 228, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- a) Aumento de capital decorrente da reavaliação do Ativo Imobilizado, na conformidade com a Lei n. 4.337, de 16.7.64;
- b) Alteração parcial dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1965.

"Rádio Amazônia, Comércio e Indústria S/A."

"Racisa". — (a) Nelson Marinho Milhomem, presidente.
(Reg. n. 862 — Dias 21, 23 e 24-4-65)

OSCAR SANTOS, NA-
VEGACAO S/A.
(OSNAVE)
Assembleia Geral
Extraordinária

Convidamos os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 do corrente às 10 horas, em nossa sede social à Travessa Padre Eutiquio, 300, nesta cidade, a fim de deliberar o seguinte:

- a) aumento do capital, consequente da reavaliação do Ativo Imobilizado;
- b) reforma dos Estatutos;
- c) o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de

1965.

"Oscar Santos, Navegação S/A"

(a) América C. Souza Sobral
Presidente

(Reg. n. 800 — Dias — 20, 21 e 23.4.65).

FABRICA DE MOSQUITEIROS E CONFECÇÕES LULA, S/A.

Assembleia Geral
Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)

Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril do corrente, às 17 horas em sua sede social, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1965, — (a) Manoel José Dias, Presidente.
(Reg. n. 913 — Dias 23, 24 e 27/4/65).

INDÚSTRIAS MARTINS
JORGE S/A.
Assembleia Geral
Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, na sede social, às 17 horas, para julgamento das contas da Diretoria, referentes ao último exercício, eleição dos corpos administrativos, fixação dos seus vencimentos e o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1965.

A Diretoria.
(Reg. n. 853 — Dias 21, 23 e 24-4-65)

JAU INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A
Assembleia Geral
Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar no prédio de nossa fábrica, à Avenida Senador Lemos Jardim das Poincianas, 6,

nesta Cidade, no dia 26 (vinte e seis) de abril de 1965, às 14 (quatorze) horas, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referente ao exercício de 1964;
- b) Eleição dos membros da Diretoria e da Presidência da Assembleia Geral para o bienio de 1965 — 1966; e
- c) Fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1965.

Belém do Pará, 19 de abril de 1965.

Claudomiro Pereira da Silva
Diretor Presidente
(Reg. n. 737 — Dia — 20, 21 e 23.4.65).

CURTUME MAGUARY S/A.

Assembleia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, na sede social, às 9 horas, para julgamento das contas da Diretoria, referentes ao último exercício, eleição dos corpos administrativos, fixação dos seus vencimentos e o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1965.

A Diretoria.
(Reg. n. 857 — Dias 21, 23 e 24-4-65)

CUNHA, MAIA, INDUSTRIAS E COMÉRCIO S/A.

Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente, convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembleia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 23 de abril, às 17 horas, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro, 43, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aprovação das contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964;
- b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;
- c) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1965.
(a) Nabor de Castro e Silva — Diretor Presidente.
(Reg. n. 835 — Dias 20, 21 e 23-4-65).

**SOBRAL SANTOS S.A. —
COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

**Assembleia Geral
Ordinária**

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 30 de abril de 1965, às 10 horas, na sede social à Av. Padre Eutiquio, 300. A ordem do dia constará dos seguintes assuntos:

a) deliberar sobre o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1964, bem como parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria, Presidente da Assembleia Geral, Membros do Conselho Fiscal e suplentes;

c) o que ocorrer.
Belém, 15 de abril de 1965.

"Sobral Santos S.A. —
Comércio e Indústria"
(a) Acacio J. F. Sobral
Vice-Presidente

**BREVES
INDUSTRIAL S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
(Convocação)**

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 de Abril em curso, às 11 horas, em sua Sede Social à Av. Presidente Vargas, n. 620, 3.º andar, conj. 301 — Edifício "Piedade, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Deliberar sobre o aumento de capital, resultante da reavaliação do Ativo Imobilizado de acordo com a Lei n. 4.357;

b) Reforma parcial dos Estatutos;

c) O que ocorrer.
Belém-Pará, 19 de Abril de 1965.

"Breves Industrial S/A".
(a) Guilherme Leitão,
Presidente.

(Reg. n. 837 — Dias 20, 21 e 23-4-65).

**ADRIANO PIMENTEL,
REPRESENTAÇÕES S.A.
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril de 1965, às 10.00 horas, em nossa sede social, à Rua Padre Prudêncio, n. 83, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao ano de 1964;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.
Belém, (Pa), 19 de abril de 1965.

(a) Adriano Pimentel, Presidente.

(Reg. n. 822 — Dias 20, 21 e 23-4-65).

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE
FERRAGENS E MADEIRAS S.A.
(CIFEMA)**

**Assembleia Geral Ordinária
1a. CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa, para comparecerem a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social à Av. Almirante Barroso, ns. 65/73, nesta cidade, às 16 horas do dia 28 de abril de 1965, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1964;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1965;

c) fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1965; e

d) o que ocorrer.
Belém-Pará, 15 de abril de 1965.

(a) Bento José da Costa, Diretor Presidente.

(Reg. n. 813 — Dias 20, 21 e 23-4-65).

MATERIAIS FINOS S/A.

Assembleia Geral Ordinária
Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Materiais Finos S/A, a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 25 de abril, às 16 horas, em nossa sede social, à rua Padre Eutiquio, n. 1113, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964;

b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.
Belém, 16 de abril de 1965.

(a) Nabor de Castro e Silva —
Diretor Presidente.

(Reg. n. 836 — Dias 20, 21 e 23-4-65).

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA
SÃO PEDRO
Assembleia Geral
Ordinária**

Convida os seus Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1965, às 20 horas na sede social à Av. Bernardo Sayão n. 32 a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964;

b) O que ocorrer.
Belém, 30 de março de 1965.

A Diretoria.
(Reg. n. 815 — Dias 20, 21 e 23-4-65)

**BREVES
INDUSTRIAL S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
(Convocação)**

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de Abril em curso, às 10 horas, em sua Sede Social à Av. Presidente Vargas, n. 620, 3.º andar, conj. 301 — Edifício "Piedade, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Deliberação sobre as contas da Diretoria, seu Relatório, Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1964;

b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1965;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1965;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício em curso.

e) O que ocorrer.

Belém-Pará, 19 de Abril de 1965.

"Breves Industrial S/A".
(a) Guilherme Leitão,
Presidente.

(Reg. n. 838 — Dias 20, 21 e 23-4-65).

**JARI INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A
Convocação**

Estão os senhores acionistas da sociedade "Jari Indústria e Comércio

S/A" convocados para, em reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar às 15 horas do dia 29 de Abril de 1965, em curso, na sede social, à Rua Gaspar Viana n. 223, nesta capital, deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Aumento do Capital da Sociedade, em decorrência da Reavaliação dos valores de seu Ativo Imobilizado, na forma da Lei n. 4.357, de 16.7.1964;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.
Belém, 19 de abril de 1965.

(a) José Joaquim Martins

Diretor Presidente
Antônio Fernandes Teixeira

Diretor Vice-Presidente

(Reg. n. 801 — Dias 20, 21 e 23-4-65).

**JAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Assembleia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) do corrente, às 8 (oito) horas, no prédio de nossa fábrica à Avenida Senador Lemos — Jardim das Poincianas, 6, nesta Cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital, consequente da Reavaliação do Ativo Imobilizado;

b) Aumento do Capital com aproveitamento das contas, Fundo para Consolidação do Ativo, Fundo para Garantia de Dividendos e Lucros em Suspensão; e

c) O que ocorrer.
Belém do Pará, 20 de abril de 1965.

Claudio Miro Pereira da Silva
Diretor Presidente

(Reg. n. 788 — Dias 20, 21 e 23-4-65).

ALTO TAPAJÓS S/A. Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 do corrente na sede social, à rua Gaspar Viana n.º 106 às 18 horas, para deliberação sobre as contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1964; Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; Fixação de honorários e o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1965.

A DIRETORIA
(Reg. n.º 876 — Dias 21, 23 e 24/4/65)

BELÉM COMERCIAL S/A. Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, na sede social, às 15 horas, para julgamento das contas da Diretoria, referentes ao último exercício, eleição dos corpos administrativos, fixação dos seus vencimentos e o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1965.

A Diretoria.
(Reg. n. 855 — Dias 21, 23 e 24-4-65)

PARÁ REFRIGERANTES S/A Assembléia Geral Extraordinária /CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima "Pará Refrigerantes S/A", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia trinta (30) de abril do corrente ano, às 17,30 horas, em sua sede social, sita à travessa Lomas Valentinas, n. 2.100, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capi-

tal Social, face as que dispõe a Lei n. 4.357 de ... 16.7.64.

b) Reforma dos Estatutos.

c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 20 de abril de 1965.

Por: "Pará Refrigerantes S/A".

(a) Newton Corrêa Vieira
Presidente
(Reg. n. 871 — Dias 21, 23 e 24.4.65).

RADIO AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. "RACISA"

Assembléia Geral Ordinária — Convocação
Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril em curso, às 15 horas, em sua Sede Social à Trav. Padre Eutímio n. 228, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1964;

b) Eleição da Diretoria para o próximo período de 1965/1967, e fixação de seus honorários para o ano em curso;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício, e fixação de seus honorários;

d) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1965.

"Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A. "Racisa". — (a) Nelson Marinho Milhomem, presidente.

(Reg. n. 861 — Dias 21, 23 e 24-4-65)

COMPANHIA BRASILEIRA DE

CASTANHA -- COBRASIL
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se

no dia 29 do corrente na sua sede social, à rua Gaspar Viana, 106, às 18 horas, para deliberação sobre as contas, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referente o exercício de 1964; Fixação dos honorários e o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1965.

A DIRETORIA
(Reg. 872 — Dias 21, 23 e 24/4/65).

PRODUTOS VITÓRIA S/A.

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima "Produtos Vitória S/A", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia trinta (30) do mês de abril do corrente ano, às 9,00 horas, em sua sede social, sita à avenida Almirante Barroso, número 3775, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer, nos termos do artigo 88, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa), 20 de abril de 1965.

Por: "Produtos Vitória S/A"

(a) Ladislau de Almeida Moreira
Presidente

(Reg. n. 873 — Dias 21, 23 e 24.4.65).

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da "Importadora de Ferragens, S/A", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1965, às 17 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas número

197 — 10. andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento do capital social, nos termos da legislação em vigor;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de abril de 1965.

(a) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira
Presidente da Assembléia Geral

(Reg. n. 864 — Dias 21, 23 e 24.4.65).

TAURUS BRASIL S/A. Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, na sede social, às 14 horas, para julgamento das contas da Diretoria, referentes ao último exercício, eleição dos corpos administrativos, fixação dos seus vencimentos e o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1965.

A Diretoria.
(Reg. n. 856 — Dias 21, 23 e 24-4-65)

FABRICAS PERSEVERANÇA S/A. Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, na sede social, às 16 horas, para julgamento das contas da Diretoria, referentes ao último exercício, eleição dos corpos administrativos, fixação dos seus vencimentos e o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1965.

A Diretoria.
(Reg. n. 854 — Dias 21, 23 e 24-4-65)

ROFAMA, FERRAGENS, S/A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, 154, nesta cidade, para o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1965;

c) Eleição da Diretoria, para o novo mandato;

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1965.

(a) Roberto Farid Elias Massoud — Diretor Presidente.
(Reg. n. 884 — Dias 21, 23 e 24-4-65).

MASSOUD, TECIDOS, S/A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, ... 198/204, nesta cidade, para o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o corrente exercício;

c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1965.

(a) Farid Elias Massoud, Diretor Presidente.
(Reg. n. 883 — Dias 21, 23 e 24-4-65).

HOTEIS DO PARÁ S/A.
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Na conformidade da legislação em vigor, convidamos os senhores acionistas de "Hotéis do Pará S/A", para no dia 30 do corrente, às 18 horas, na sede social, sito à Praça da República, n. 823, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito da correção monetária do Ativo Imobilizado desta sociedade, na conformidade da lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964, assim como, sobre a alteração dos Estatutos Sociais.

Belém, 21 de abril de 1965.

A DIRETORIA

(Reg. n. 822 — Dias 21, 23 e 24-4-65).

HOTEIS DO PARÁ S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas de "Hotéis do Pará S/A", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, na sua sede social, à Praça da República, n. 823, às 18 horas, para deliberação sobre as contas da Diretoria, relatório e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de

1964; Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; Fixação de honorários e o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1965.

A DIRETORIA

(Reg. n. 881 — Dias 21, 23 e 24-4-65).

IRMÃO MORROW, IMÓVEIS, COM. IND. S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente na sua sede social, sito à rua Gaspar Viana, n. 106, às 18 horas, para deliberação sobre as contas, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; Fixação dos honorários e o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1965.

A DIRETORIA

(Reg. n. 879 — Dias 21, 23 e 24-4-65).

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A.

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Na conformidade da legislação em vigor, convocamos os senhores acionistas de "Cinemas e Teatros Palácio S/A", para no dia 29 do corrente, às 18 horas, na sede social, à Praça da República, n. 823, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito da correção monetária do Ativo Imobilizado desta Sociedade, na conformidade da Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964, assim como, sobre a alteração dos Estatutos Sociais.

Belém, 20 de abril de 1965.

A DIRETORIA

(Reg. n. 880 — Dias 21, 23 e 24-4-65).

ALTO TAPAJÓS S/A.
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Na conformidade da legislação em vigor, convidamos os Senhores Acionistas de "Alto Tapajós S. A.", para no dia 30 do corrente às 18 horas, na sede social sito à rua Gaspar Viana, 106, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito da correção monetária do Ativo Imobilizado desta Sociedade, na conformidade da Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964, assim como, sobre a alteração dos Estatutos Sociais.

Belém, 21 de abril de 1965.

A DIRETORIA

(Reg. n. 877 — Dias 21, 23 e 24-4-65)

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A.
Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da "Importadora de Ferragens S/A", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de Abril de 1965, às 19 horas, na sede social à avenida Presidente Vargas número 197 — 10. andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1964, apresentadas pela Diretoria e sobre o respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria, de acordo com os Estatutos Sociais;

c) Eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e a fixação dos seus honorários.

d) Eleição do Presidente da Assembléia Geral.

Belém, 20 de Abril de 1965.

(a) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira
Presidente da Assembléia Geral

(Reg. n. 863 — Dias — 21, 23 e 24-4-65).

PARA REFRIGERANTES S/A
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima "Pará Refrigerantes S/A", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia trinta (30) de abril do corrente ano, às 8.00 horas, em sua sede social, sito à travessa Lomas Valentinas número 2.100, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, e mais o que ocorrer, nos termos

do artigo 88, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa), 20 de abril de 1965.

Por: "Pará Refrigerantes S/A".

(a) Newton Corrêa Vieira
Presidente

(Reg. n. 870 — Dias — 21, 23 e 24-4-65).

FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os nossos acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril do corrente mês, às vinte horas, na sede social, à Travessa 7 de Setembro número 240 nesta cidade, para deliberarem o seguinte:

a) Aumento de Capital Social em obediência à Lei 4357, mediante a reavaliação do Ativo Imobilizado;

b) Reforma dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1965.

(a) José de Pinho Teixeira de Sousa
Presidente

(Reg. n. 826 — Dias — 21, 23 e 24-4-65).

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à rua 15 de Novembro n.º 249, nesta cidade, no dia 29 (vinte e nove) de Abril de 1965 às 8 (oito) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referente ao exercício de 1964;

b) Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléia Geral para o exercício de 1965 e

c) Fixar os honorários dos membros da Diretoria e do

Conselho Fiscal no exercício de 1965.

Belém do Pará, 20 de Abril de 1965.

Luiz Manoel Saraiva
Presidente da Assembléia Geral

(Reg. n. 795 — Dias 21, 23 e 24.4.65).

PRODUTOS VITÓRIA S/A.

Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima "Produtos Vitória S/A", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 30 de abril do corrente ano, às 10,00 horas, em sua sede social, sita à avenida Almirante Barroso, número 3775, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social, face ao que dispõe a Lei número 4.357 de 16.7.64.

b) Reforma dos Estatutos.

c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 20 de abril de 1965.

Por: "Produtos Vitória S/A".

(a) **Ladislau de Almeida Moreira**
Presidente

(Reg. n. 874 — Dias — 21, 23 e 24.4.65).

(Reg. n. 874 — Dias — 21, 23 e 24.4.65).

IMPORTADORA DE ESTIVAS S.A.

Assembléia Geral
Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 do corrente às 8 (oito) horas, em nossa sede Social à rua 15 de Novembro n. 249, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital, consequente da reavaliação do Ativo Imobilizado;

b) Reforma dos Estatutos e

c) o que ocorrer.

Belém, do Pará, 15 de

abril de 1965.

(a) **Luiz Manoel Saraiva**
Presidente

(Reg. n. 789 — Dias 15, 20 e 23.4.65).

SA RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A
Assembléia Geral
Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de Abril do corrente ano, às 17 horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro número 74, a fim de tratar do seguinte:

a) Aumento do Capital Social, proveniente da Reavaliação do Ativo Imobilizado;

b) Alteração do Capítulo da Administração;

c) Reforma dos Estatutos;

d) O que ocorrer.

Belém, 19 de Abril de 1965.

Joaquim Mendes Ribeiro
Diretor Gerente

(Reg. n. 799 — Dias — 30, 23 e 23.4.65).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

Assembléia Geral
Extraordinária

1.ª CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas do BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 29 de Abril do corrente ano, em sua sede social, à rua 15 de Novembro, número 263, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Tomarem conhecimento da subscrição do aumento do capital social de Cr\$ 135.000.000 para Cr\$ 250.000.000, do depósito legal feito no Banco do Brasil, S/A., resolvendo em definitivo sobre o aludido aumento;

b) Consequente alteração parcial dos Estatutos sociais;

c) Assuntos de interesse geral.

Belém, 15 de Abril de 1965.

"Banco Comercial do

Pará, S/A".

(a) **Armando Rodrigues Carneiro**

Diretor Presidente

Oziel Rodrigues Carneiro
Diretor Vice-Presidente

Alexandrino Gonçalves Moreira
Diretor

(Reg. n. 803 — Dias — 20, 21, 23 e 24.4.65).

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A.
AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente cientificamos os senhores acionistas que, de conformidade com os nossos Estatutos e disposições do decreto lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, se encontram à disposição dos mesmos, para exame, à av. Independência, 565, os livros e documentos referentes às operações realizadas durante o exercício de 1964.

Pará, 23 de março de 1965.

Maxima Martins Acauassú
Presidente

(Reg. n. 523 — Dias — 25/3, 2 e 23.4.65).

"CIMAQ" — COMPANHIA PARAENSE DE MAQUINAS

Assembléia Geral

Ordinária

1.ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da "CIMAQ" COMPANHIA PARAENSE DE MAQUINAS, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, no dia 30 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, número 95, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1964.

b) Eleição dos Membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal.

c) Fixação dos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, e

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 18 de abril de 1965.

(a) **Durval Machado Carvalho**

Diretor Superintendente

(Reg. n. 823 — Dias — 20, 21 e 23.4.65).

SOBRAL SANTOS S.A. — COMERCIO E INDUSTRIA (SOTOSA)

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social à Travessa Padre Eutiquio, 330, os documentos a que se referem o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627 de 26.9.1940, referente ao exercício de 1964.

"Sobral Santos S.A. — Comércio e Indústria"

(a) **Acacio J. F. Sobral**
Vice-Presidente

(Reg. n. 796 — Dias — 20, 21 e 23.4.65).

A ELETRO-RADIO S/A
Assembléia Geral
Ordinária

Convidamos os senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo, número 273, nesta cidade, no dia 29 de Abril de 1965, (quinta-feira), às 8 (oito) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1964;

b) Eleição da Diretoria para o triênio de 1965 a 1967;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1965, e

d) Fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1965.

Belém, Pará, 19 de 1965.

(a) **João Aureliano Corrêa**

Diretor

(Reg. n. 824 — Dias — 20, 23 e 24.4.65).

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S.A.

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de abril de 1965, às 14 horas, em nossa Sede Social, à Rua O' de Almeida, número 343, nesta cidade, a fim de deliberar sobre:

- a) Aumento do Capital, consequente da correção monetária do Ativo Imobilizado e reservas disponíveis;
- b) Reforma dos Estatutos; e
- c) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1965.

Antonio Georges Farah
Diretor
(Reg. n. 807 — Dias — 20, 21 e 23.4.65).

ERICHSEN S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleia Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de "Erichsen S/A — Indústria e Comércio", a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30.4.65, às 17:00 horas, na sua sede social, à rua 13 de Maio, 494, nesta cidade, para o fim de ser discutida a votação a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação e votação das contas da Diretoria referente ao exercício social encerrado em 31.12.64, compreendendo o balanço a demonstração de Lucros e Perdas o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal.
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o atual exercício.
- c) Fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal.
- d) O que ocorrer.

Belém (Pa), 14 de abril de 1965.

A DIRETORIA.

(T. n. 11753 - Reg. n. 768
Dias — 15, 20 e 23.4.65)

CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de "Chamma, Indústria e Comércio S.A.", para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1965, às 17 horas, na sede social, sita a Boulevard Castilhos França, número 21, para deliberar sobre o seguinte:

- a) — aumento do capital social, em decorrência das disposições da Lei n. 4.357, de 16.7.64;
- b) — reforma dos Estatutos;
- c) — o que ocorrer.

Belém (Pa), 10 de abril de 1965.

Os Diretores:
Oscar José Chamma —
Jorge José Chamma.
(T. n. 11750 - Reg. n. 745
Dias — 15, 23 e 29.4.65).

LUCIFARMA S.A.

Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente convocamos os Senhores acionistas para a sessão de Assembleia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 22 de abril, às 15 horas, em nossa sede, à Praça Justo Chermont, 170, com o fim de:

- a) — tomar conhecimento, discutir e votar o balanço encerrado em 31 de dezembro p.p., a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
- b) — fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo período;
- c) — eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo exercício social;
- d) — o que ocorrer.

Pará, 22 de março de 1965.

(a.) LIDIA LAGE LOBATO, Presidente.

(Reg. n. 475 — Dias
23/3, 2 e 22/4/65).

SOBRAL SANTOS S.A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

(SOTOSA) Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 do corrente às 17 horas, em nossa sede social, à Travessa Padre Eutíquio, n. 300, nesta cidade, a fim de deliberar o seguinte:

- a) aumento do capital, consequente da reavaliação do Ativo Imobilizado;
- b) reforma dos Estatutos;
- c) o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1965.

"Sobral Santos S.A. — Comércio e Indústria"
(a) Acacio J. F. Sobral
Vice-Presidente
(Reg. n. 797 — Dias — 20, 21 e 23.4.65).

A. ELETRORÁDIO S/A.

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 do corrente, às 8 horas, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, 273, nesta cidade, a fim de deliberar o seguinte:

- a) Aumento do Capital consequente da reavaliação do Ativo Imobilizado;
- b) Reforma dos Estatutos; e
- c) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1965.
(a) João Aureliano Corrêa, Diretor.
(Reg. n. 750 — Dias 14, 15 e 23.4.65).

A. DÓRIA S.A., COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de "A. Dória S.A., Comércio e Representações", para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 1965, às 17 horas, na sede social, sita à rua O' de Almeida, n. 468, para deliberar sobre o seguinte:

- a) aumento do capital social, em decorrência das disposições da Lei n. 4.357, de 16.7.64;
- b) reforma dos Estatutos;
- c) o que ocorrer.

Belém (Pa), 10 de abril de 1965.

Os Diretores:
(aa) José Clarindo Valente Pinheiro e Carmen Frazão da Silveira.

(Reg. n. 752 — Dias 14, 22 e 29.4.65).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Deoytsu Kaino, Aglae Nogueira da Silva, Maria José de Araújo, Marilena Silva Felipe de Castro, Fernando Farias Pinto e Haroldo Julião da Gama, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 12 de abril de 1965.

(a) João Alberto Castelo Branco de Paiva, 1.º Secretário.
(T. n. 11.751 — Reg. n. 760 — Dias 14, 15, 20, 23 e 24.4.65).

USINA BRASIL S.A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos Senhores Acionistas que, de conformidade com os nossos Estatutos e disposições do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede, à Trav. Quintino Bocaiuva, 777, os documentos e livros onde se encontram escriturados o Balanço e as operações realizadas durante o ano de 1964.

Pará, 22 de março de 1965.

(a.) Wady Thomé Chamié, Presidente.

(Reg. n. 481 — Dias 23/3, 2 e 22/4/65).

LUCIFARMA S.A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos Senhores acionistas que, de conformidade com os nossos Estatutos e disposições do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede, à Praça Justo Chermont, 170, os documentos e livros onde se encontram escriturados o Balanço e as operações realizadas durante o ano de 1964.

Pará, 22 de março de 1965.

(a.) LIDIA LAGE LOBATO, Presidente.

(Reg. n. 476 — Dias
23/3, 4 e 22/4/65).

**RADIO CLUBE DO
PARÁ, S/A.
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas de "Rádio Clube do Pará, S/A", para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 1965, às 17 horas, na sede social, sita à avenida Presidente Vargas, número 351, 2o. andar, para deliberar sobre o seguinte:

a) aumento do capital social, em decorrência das disposições da Lei n. 4.357, de 16.7.64;

b) reforma dos Estatutos;

c) o que ocorrer.

Belém, (Pa), 9 de abril de 1965.

Os Diretores:

**Edgar de Campos Proença
Avelino Henrique dos
Santos**

(Reg. n. 730 — Dias — 13, 22 e 29.4.65).

**TRIBUNAL DE CONTAS
PROC. N. 98/93
EDITAL**

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Iran Loureiro, Comandante da Polícia Militar do Estado no exercício financeiro de 1962.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, inciso II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Iran Loureiro, Comandante da Polícia Militar do Estado no exercício financeiro de 1962, como responsável pela importância de Cr\$ 412,60 (quatrocentos e doze cruzeiros e sessenta centavos), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância acima de

Cr\$ 412,60.

Belém, 26 de março de 1965. — (a) Mário Nepemuceno de Sousa, Ministro Presidente.

(G. — Reg. n. 876 — Dias — 2, 3, 6, 7, 9, 13, 14, 20, 23, 27 e 29/4/65).

**USINA BRASIL S.A.
Assembléia Geral
Ordinária**

Pelo presente convocamos os Senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 22 de abril, às 16 horas, em nossa sede, à Trav. Quintino Bocaiuva, n. 777, com o fim de:

a) — tomar conhecimento e discutir e Balanço encerrado em 31 de dezembro p.p., a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;

b) — fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo exercício;

c) — eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo período;

d) — o que ocorrer.

Pará, 22 de março de 1965.
(a.) **Wady Thomé Chamé**, Presidente.
(Reg. n. 480 — Dias 23/3, 4 e 22/4/65).

**FAZENDAS SANTA
CRUZ DA TAPERA S/A.**

**Assembléia Geral
Ordinária**

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 23 de abril, às 17 horas, à av. Independência, 565, com o fim de:

a) — tomar conhecimento do relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, discutir e votar o Balanço de 31 de dezembro de 1964 e a demonstração da conta de Lucros e Perdas;

b) — eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício;

c) — fixar os honorários da Diretoria para o futuro exercício;

d) — o que ocorrer.

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Eurico Rolins Ribeiro e Clotilde Murieta de Oliveira Melo, ele, filho de Oscalino Ribeiro e Anália Rolins Ribeiro, ela, filha de Vinicius Martins de Oliveira Melo, e Ely Murieta de Oliveira Melo, solteiros: — Ismael Pereira Braga e Domingas Teles Braga, ele, filho de Militino Silva Braga e Alzira Sarmento Braga, ela, filha de Gregório Nascimento e Dolores Teles Souza, solteiros: — Josino Cavalcante da Cruz e Maria dos Anjos Lobato, ele, filho de Sebastião da Cruz e Faustina Cavalcante da Cruz, ela, filha de Gregório Marques da Silva e Maria Lobato da Silva, solteiros: — Antonio Humberto Vergolino Giordano e Léa de Belém Almeida, ele filho de Antonio Giordano e Lydia Vergolino Giordano, ela, filha de José Ferreira de Almeida e Liriolina de Belém Almeida, solteiros: — José Luiz Ferreira de Sant'Ana e Maria de Louredes Moraes de Oliveira, ele filho de Luiz Ferreira de Sant'Ana e Suzana Cidi Sant'Ana, ela filha de Antonio Joaquim de Oliveira e Irene Moraes de Oliveira, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de abril de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 11764 — Reg. n. 851 — Dia — 21.4.65).

Pará, 23 de março de 1965.

Maxima Martins Aca-
taunassú
Presidente

(Reg. n. 522 — Dias — 25/3, 2 e 23.4.65).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Abelardo Jennings Cavalcante e Maria José Melo Rodrigues, ele filho de Alden Teb Cavalcante e Delmira Jennings Cavalcante, ela, filha de Joaquim Rodrigues e Irene Melo Rodrigues, solteiros: — José Fernandes Martins e Aurora Pepulim de Carvalho, ele, filho de Francisco Maria Fernandes Martins e Maria Emilia Duarte Godinho, ela, filha de João Lopes de Carvalho e Isolete Pepulim de Carvalho, solteiros: — Antonio Alberto Poço Loureiro e Maximiana Heliana Charone, ele, filho de Antonio Poço Loureiro e Maria Antonia Poço Loureiro, ela, filha de Nagib Charone e Zenaide da Silva Charone, solteiros: — Rosalvo Luiz da Silva e Eliete Maria de Albuquerque Ribeiro, ele, filho de Luiz João da Silva e Maria das Dores Silva, ela, filha de Nelson dos Santos Ribeiro e Virgina de Albuquerque Ribeiro, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de abril de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 11763 — Reg. n. 850 — Dia — 21.4.65).